SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2843

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021 DESPACHO Nº PP 00005/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.449.096/0001-81 - VALOR: R$ 130.244,00; EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70 - VALOR: R$ 60.968,20; EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 00.226.324/0001-42 - VALOR: R$ 405.217,91; EMPRESA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73 - VALOR: R$ 223.193,90. **TOTAL:** R$ 819.624,01.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:ED400FA8

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021 DESPACHO Nº PP 00005/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e José Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:02D62877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-192/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-192/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, ELIANO ALVES DA SILVA , inscrito no CPF-797.490.204-30, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo AG-DAI-2 com Lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO- SEMADE.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:B161FD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-197/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-197/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF- 076.209.964-00, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO MATADOURO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na **SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:5F28B90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-198/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-198/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, IVANA CARLA DOS SANTOS BRITO, inscrita no CPF- 044.211.004-98, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE INFORMATICA, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAVIP.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 67% (sessenta e sete) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:34CE3AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-199/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-199/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, LUANA ISADORA MOREIRA DE LIMA, inscrita no CPF- 075.510.254-13, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA,TUR. E EVENTOS- SECTE.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 93% (noventa e três) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:18CF2481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-200/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-200/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF- 709.929.524-17, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:377B587E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-203/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-203/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, MARCONDES TRANQUILINO DA SILVA, inscrito no CPF- 019.600.204-47, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DISPORTO AMADOR E PROFISSIONAL, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:459F0965

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 07 / 2021.

Convênio nº 07 / 2021.
Nome: Associação Comunitária do Sítio Tanques – Cabaceiras
CNPJ: 14. 181.509 / 0001 - 92
Finalidade: realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para a organização, capacitação e gestão, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a manutenção e utilização da sede da Associação e demais atividades sociais.
Repasse mensal: R$ 100,00.
Vigência: 9 / 4 / 2021 até 31 / 12 / 2024.
Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:10FF71D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº 06 / 2021.

Termo de Comodato nº 06 / 2021.
Comodatários: Antônio Luiz Sales da Silva e Fernanda Farrândia Santos França Sales - **Endereço**: Rua Francisco Firmino de Castro, 18 – Centro Histórico - Cabaceiras – PB.
Finalidade: Concessão de uso de área de domínio público, especificamente de uma parte de terreno medindo 31,85 m² (4,9 x 6,5), integrante do canteiro situado defronte ao prédio denominado Fórum, para que nele os Comandatários construam um Quiosque.
Vigência: 26 / 4 / 2021 até 31 / 12 / 2031.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FC4971AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **07 de Maio de 2021 às 14h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DE FORMA PARCELADA**, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http:// www.portaldecompraspublicas.com.br. **Publicado de forma resumida no DOE dou do dia 27.04.2021**

Cabaceiras - PB, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:38DCDD53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial da União, do dia 27/04/2021, na pagina 235, Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 27/04/2021, na pagina 48, onde se lê: **06 de Maio de 2021 às 09h00min, leia – se: 07 de Maio de 2021, as 09h00min.**

Cabaceiras - PB, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:08F6EBBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 002/2021

Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social

Conselho Municipal De Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021
Regulamenta os Benefícios Eventuais conforme art. 39, Inciso I, alínea a, da Lei LEI nº 859, de 15 de agosto de 2017– Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 454 de 01 de abril de 1996, considerando, a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 04 de janeiro de 2021 e,
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 859, de de 15 de agosto de 2017, em seu art. 31 e de longo alcance social,

CONSIDERANDO os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República,
CONSIDERANDO a Assembleia Extraordinária de 04 de janeiro de 2021
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Programa PRO MORADIA, que consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado à famílias e / ou indivíduos:
I - em situação de risco habitacional de emergência;
II - em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária;
III - situação de calamidade pública decorrentes dos efeitos da catástrofe climática;
Art. 2º Como critério de concessão do benefício eventual do Programa PRO MORADIA o beneficiário deverá atenter os seguintes critérios:
I - Residir no município há pelo menos 1 ano;
II - não possuir outro imóvel próprio que esteja alugado no município; e,
III - estar inserido no CAD ÚNICO.
§ 1º Será considerado como vulnerabilidade social as famílias com renda per capta de até ¼ do salario mínimo nacional vigente.
§ 2º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e /ou de outras fontes de renda de qualquer natureza.
§ 3º As famílias serão contempladas com programa o PRO MORADIA, considerando as disposições desta Lei, as quais serão averiguadas e constatadas através de Estudo Social elaborado por um assistente social lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante emissão de Parecer Social.
§ 4º O subsídio do programa será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial temporária, por três meses, podendo ser prorrogado por mais três, mediante avaliação da equipe técnica do CRAS.
§ 5º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais.
Art. 3º O valor máximo do Aluguel Social corresponderá em até R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por família.
§ 1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, e caso seja superior, a família fica responsável pelo complemento do custeio.
§ 2º A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de até 10 (dez) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I – Inserir as famílias atendidas nos serviços da rede sócio - assistencial e proceder seu acompanhamento;
II – Encaminhar as famílias para cadastro e inscrição em programas habitacionais disponíveis no município que visarem a entrega de novas casas populares, o que não vincula o município, entretanto, em qualquer tipo de responsabilidade caso as famílias não cumpram os requisitos exigidos por tais programas e consequentemente não sejam contempladas nos programas habitacionais;
III – Acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias inseridas no Programa, realização de reuniões periódicas e elaboração de relatórios através da equipe técnica sugerindo a sua manutenção ou desligamento do Programa; e,
IV- fiscalização do cumprimento da lei e sua execução aos beneficiários do Programa.
Art. 5º Somente poderão ser objeto de locação nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de CABACEIRAS-PB, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
Art. 6º A localização do imóvel, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de inteira responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Art. 7º O benefício será concedido em prestações mensais mediante transferência bancária ou cheque nominal em nome do beneficiário.
Paragrafo único. A família beneficiária deverá assinar um termo de compromisso comprometendo-se em cumprir as exigências e critérios do Programa.
Art. 8º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.
Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social implicará o desligamento do beneficiário do Programa PRO MORADIA.
Art. 9º O benefício do programa Pro Moradia cessará:
I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão mediante parecer da equipe Técnica do CRAS;
III - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;
IV - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
V- quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa;
VI - pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente resolução; e,
VII - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício.
Art. 10º O valor do aluguel social poderá ser aumentado por meio de Decreto, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e disponibilidade orçamentária e financeira do órgão responsável pela execução do Programa.
Art. 11. Caberá ao Poder Executivo, na concessão dos benefícios do Programa Pro Moradia:
I – estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do benefício, mediante apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social; e,
II – zelar pela pontualidade no pagamento das mensalidades.
Parágrafo único. As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 04 de Janeiro de 2021.

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A59A72BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Conceição-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 27 de Abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EF8F23DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 27 de Abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A2CDEC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB torna público, através da Presidente, que fará realizar às 11:30 horas do dia 14 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa técnica especializada para processamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de Conceição-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 27 de Abril de 2021

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2A17E5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB torna público, através da Presidente que fará realizar às 13:30 horas do dia 14 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Bairro São Geraldo no Município de Conceição-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 27 de Abril de 2021

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:49C23F43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o município de Conceição - PB, conforme nº./ano da proposta: 034833/2018 Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00004/2021.

DOTAÇÃO: CONVÊNIO: PROPOSTA Nº 034833/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1055933-09/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA/CAIXA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - PROGRAMA DE TRABALHO: 20 606 1002 1054 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 90401/2021 - ALGOR METALURGICA LTDA – CNPJ Nº. 19.138.457/0001-95 - vencedor dos itens nº 5 - totalizando em R$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais); CT Nº 90402/2021 - AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº. 19.939.011/0001-60 - vencedor dos itens nº 3 - totalizando em R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais); CT Nº 90403/2021 - KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ Nº. 92.264.472/0001-70 - vencedor dos itens nº 2 - totalizando em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Conceição - PB, 12 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3CEECEA4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprimento de unidades consumidoras da Administração Pública Municipal, no valor estimativo mensal de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com arrimo no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa n° 00001/2021.

Condado – PB, 21 de abril de 2021.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D06F8E84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA CONTRATUAL
CONTRATO 00145/2020.

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos no acesso a Praça de Eventos no município de Condado.

A Prefeitura Municipal de Condado, NOTIFICA a empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Travessa Cel. José Avelino, s/n, Petrópolis, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 21.120.333/0001-24, neste ato representada por seu procurador, o Sr. RADAMES DUARTE ALVES, portador do CPF nº 038.476.184-40 e da Identidade Civil RG Nº 2257090, para apresentar defesa técnica a respeito dos motivos do atraso injustificado do cronograma de execução da obra, sob pena de aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 00145/2020.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Condado, endereço Rua Padre Amâncio Leite, n° 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Condado - PB, 27 de abril de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:31110282

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 15:00 horas do dia 10 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: www.licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 26 de Abril de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:944EE95B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021, referente a Co**ntratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Material Descartável para atender as necessidades de diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; vinculado ao Processo Administrativo Nº 155/2021, em decorrência do grande número de itens fracassados. Informamos que o Termo de Referência será modificado e um novo processo licitatório será realizado brevemente.

Patos/PB, 26 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B6FFBF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1023/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e MAC CONSTRUTORA EIRELI. Objeto Contratual: a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Geraldo Carvalho município de patos- PB, referente aos contratos de repasses nº 1040542-30/2017 e 10026675/2017, ambos do ministério das cidades, vinculado ao PROCESSO NA MODALIDADE tomada de preço nº 007/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O VALOR CONTRATUAL para R$ 1.206.435,74 (um milhão e duzentos e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo acrescentado ao valor contratual o total R$ 133.986,71 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), que representa um aumento de 12,49% (doze virgula quarenta e nove por centos), conforme preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: José Marcone da Costa Santos, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAC Construtora eireli.

Patos – PB, 23 de Abril de 2021

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
Sacretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:9D0D02AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO 014/2021 E 017/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2021, para o dia 30 de Abril de 2021 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Abril de 2021 às 08:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Site: https://bll.org.br/.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Abril de 2021.

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Ele7trônico nº 00017/2021, para o dia 30 de Abril de 2021 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Abril de 2021 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Site: https://bll.org.br/.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Abril de 2021.

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:575EB16D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 00.497.918/0001-98, com sede na Rua Joaquim Caroca, 517, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, CEP; 58.429-12, representada pelo Sr. ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA, portador do CPF: 475.714.464-49 e RG: 1.010.577 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 142.470,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Duzentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 22 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A7E78937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante **NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 00.497.918/0001-98, com sede na Rua Joaquim Caroca, 517, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, CEP; 58.429-12, representada pelo Sr. ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA, portador do CPF: 475.714.464-49 e RG: 1.010.577 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 142.470,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Duzentos Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 26 de abril de 2021**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7F677CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021

A Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Tomada de Preço n º 02/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Melhoria da Adutora do Povoado Lagoinha no Município de Água Branca – PB, designada para o dia 29/04/2021, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 06/05/2021, às 09:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Água Branca – PB, 26 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9705082D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**. DATA DA ABERTURA: 10 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Abril de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4EAC5DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00061/2021 - 27.04.21 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 5.365,00; CT Nº 00062/2021 - 27.04.21 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 19.353,98; CT Nº 00063/2021 - 27.04.21 - DROGAFONTE LTDA - R$ 85.828,60; CT Nº 00064/2021 - 27.04.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 100.527,95; CT Nº 00065/2021 - 27.04.21 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 2.300,00; CT Nº 00066/2021 - 27.04.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.041.424,19.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:77738D1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação do serviço de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 27 de Abril de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:97171087

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 022/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e apoiado no artigo 6°, do Decreto Municipal n° 011/2021 e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7149	EVANILDO CORDEIRO DE LIMA	SAÚDE
303135	SEVERINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	SAÚDE
303132	JHONE TOMAZ ANDRADE DO NASCIMENTO	SAÚDE
303123	GLAUBISON WILLIAM GONÇALVES DA SILVA	SAÚDE
303128	JOÃO PAULO MARIANO DOS SANTOS	SAÚDE
303069	MANOEL OLIVEIRA DE FARIAS	SAÚDE
303130	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	SAÚDE
303124	MARCONE GOMES DA CUNHA	SAÚDE

Alhandra, em 26 de abril de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:0E72C913

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 023/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA GODOY PESSOA	SERV. URBANOS	MOTIVO DOENÇA	08/03/2021 a 05/07/2021
RANIELLY ANDRADE SILVA	SERV. URBANOS	MOTIVO DOENÇA	22/03/2021 a 20/04/2021
ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	27/02/2021 a 27/05/2021
EUNICE DA SILVA AZEVEDO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	29/03/2021 a 27/05/2021
SIMONE DA SILVA BARBOSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	06/04/2021 a 05/05/2021
AURELI RODRIGUES DE ARAÚJO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/03/2021 a 15/06/2021
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	18/02/2021 a 17/06/2021
VALDENICE PEREIRA DE MELO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/03/2021 a 08/05/2021
MÁRCIA CRISTINA SANTOS SILVA GABRIEL	SAÚDE	MATERNIDADE	02/04/2021 a 28/09/2021
EMANUELLA KELLE VERAS DE LIMA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	05/04/2021 a 04/05/2021
MARIA DE LOUDES SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	14/04/2021 a 12/06/2021
RENATA DIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO	MATERNIDADE	19/04/2021 a 16/08/2021

Alhandra, em 26 de abril de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:ACF0F7B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0030/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição de material agrícula para subsidiar a agricultura familiar do município de Aparecida
Vencedores: - IMPERIO DA AGRICULTURA - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES ME com o valor de R$ 371.105,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Cento e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92; , perfazendo o Valor Global de 371.105,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Cento e Cinco Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO 27/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0030/2021
Nº. CONTRATO 00013/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: IMPERIO DA AGRICULTURA - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES ME
Objeto: Aquisição de material agrícula para subsidiar a agricultura familiar do município de Aparecida

Valor: R$ 371.105,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Cento e Cinco Reais)
Data do Contrato: 27 de Abril de 2021
Vigência: 27/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E0AF8AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida
Vencedores: - DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA com o valor de R$ 9.148,00 (Nove Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7;
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDS com o valor de R$ 3.147,00 (Três Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 8; , perfazendo o Valor Global de 12.295,00 (Doze Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0027/2021
Nº. CONTRATO 00112/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDS
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida
Valor: R$ 3.147,00 (Três Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais)
Data do Contrato: 27 de Abril de 2021
Vigência: 27/04/2022
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0027/2021
Nº. CONTRATO 00111/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida
Valor: R$ 18.148,00 (DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
Data do Contrato: 27 de Abril de 2021
Vigência: 27/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:04C601C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0028/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Contratação de serviço de confecção de material gráfico destinado à todas Secretarias de Aparecida
Vencedores:
- INOVE GRÁFICA E EDITORA JANIELE RODRIGUEES G. SARMENTO com o valor de R$ 17.668,50 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 42,
- NODESTE GRÁFICA & EMPREENDIMENTO com o valor de R$ 12.580,00 (Doze Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 5, 6, 7, 9, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 39, 41, 43;
Perfazendo o Valor Global de 30.248,50 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO EM 27/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:9667BC92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **JANICE DA COSTA REIS,** do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de março de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:BAE4EADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SENILDA LUNGUINHO DE OLIVEIRA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:5B9D39DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS JURÍDICOS DESTA CÂMARA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DIOGO ALENCAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 27.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Abril de 2021

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:6819F279

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DESTA CÂMARA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Cãmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2021 - 06.04.21 - JOSÉ DIOGO ALENCAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 27.000,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:E74BD619

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DESTA CÂMARA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Cãmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2021 - 06.04.21 - JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME - R$ 27.000,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:322425A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DESTA CÂMARA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME - R$ 27.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Abril de 2021

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:B763AC54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo *OnGrid*, em prédios públicos do município de Bernardino Batista.
A ComissãodeLicitação torna público oresultadodehabilitaçãoda licitaçãoTomadade Preçosnº 03/2021.
LICITANTESHABILITADOS: DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA e WORLD TELECOM LTDA, por atenderem as exigências do edital e COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal da Certidão Negativa da Receita Federal, contado a partir da publicação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015.
LICITANTES INABILITADOS: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SILVEIRA & CAVALCANTE – ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ARTHUR TALLYS FERNANDES HERCULANO EIRELI.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 06/05/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 27 de Abril de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:273DF0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 097 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 248/2006.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 248/2006,

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Elielza Gabriel Braga
Suplente: Jonaclézio Antônio Alexandre

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Rayane de Fátima Martins
Suplente: Fábio Texeira Maciel

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Titular: Micelândia Batista Ribeiro
Suplente: Paloma de Almeida Oliveira

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Tamires Pedro Monteiro de Sousa
Suplente: Aline Alves de Andrade

V. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Geraldo Pereira da Silva
Suplente: Patrocínio Lisboa Sobrinho

VI. REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular: Francisco Benedito de Santana
Suplente: Antônio Jocélio Ferreira

VII. REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Eduardo Alexandre da Silva
Suplente: Ana Izabelly Abrantes Martins

VIII. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Adriano Antônio Ferreira de Santana
Suplente: Pedro Firmino Pequeno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094 de 15 de março de 2021.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:967FFB6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DR. ROSANDRO ARANHA MONTENEGRO,** a Farmácia Básica de Saúde, a ser inaugurada pela Administração na Rua Maximino Soares de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A51D8ABF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAÚJO - ME - CNPJ Nº 12.673.232/0001-90**, no valor global de **R$ 6.235,20 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de Abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21F8CC82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2018

Concorrência Nº 001/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94. Contratada: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Considerando que: O pedido da prorrogação da vigência do contrato visando a continuação dos serviços objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigencia até 31/12/2021 do presente contrato, fundamentado na cláusula quarta, deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 18/04/2019 a 18/04/2020, para a nova vigência que de 18/04/2020 a 18/04/2022. Ficam ratificadas todas as demais

cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Johnes R. G. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 14 de abril de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3F5DF38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2017

Inexigibilidade Nº 013/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Gledston Machado Viana, Advogado OAB/PB nº 10.310. Considerando a prorrogação da vigência de 18/04/2020 a 18/04/2021, para a nova vigência de 18/04/2021 a 31/12/2022; Considerando a prorrogação da vigência o valor total aditivado será o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, totalilzando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Gledston M. Viana(Pelo contratado).

Coremas/PB, 06 de abril de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A0B3D568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora **MARIA JOSEANE ROBERTA DE ALMEIDA**, matricula 20003107, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 31/2021, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 27 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F1B9DF33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Jacaraú, em especial as pessoas mais humildes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 299.522,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 40.356,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 86.004,00.

Jacaraú - PB, 26 de Abril de 2021

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:643E5682

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Jacaraú, em especial as pessoas mais humildes.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú:02040 – Secretária de Saúde – FMS 2091 – Manut Prog PAB Fixo 0137 3.3.90.30 214 MATERIAL DE CONSUMO 0030 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2093 – Teto Mun da Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar 0155 3.3.90.30 214 MATERIAL DE CONSUMO 1030 – Atenção Integral Qualificada nas Políticas de Saúde 2009 – Manut. da Secretaria de Saúde – FMS 0085 3.3.90.30 211 MATERIAL DE CONSUMO 1033 – Apoio e Fortalecimento do serviço de atenção especializada ofertada a população do município. 2106 – Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 0172 3.3.90.30 214 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00058/2021 - 27.04.21 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 149.761,00;
CT Nº 00059/2021 - 27.04.21 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 20.178,00;
CT Nº 00060/2021 - 27.04.21 - DROGAFONTE LTDA - R$ 43.002,00.

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:F94A5AB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO-
PROCESSO 027/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 027/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Aquisição Tipo menor preço POR ITEM. Licitação exclusiva para participação ME/EPP. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos

diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 787.246,43 (Setecentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 28 de abril de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 11 de maio de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 11 de maio de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:251BAA3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00013/2021

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de material de construção com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO DE VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R$264.772,29 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais, vinte e nove centavos); F. DE P.S DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO com o valor de R$4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais). Perfazendo o valor global de R$269.587,29 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput,* do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 26 de abril de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:189519AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Material para o Laboratório de Analises Clínicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Muncipal de Saúde de Ouro Velho Recursos Previstos no QDD 2021. VIGÊNCIA: até 27/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00015/2021 - 27.04.21 - INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 76.211,80.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0C306180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ODON SOARES DE MIRANDA - R$ 52.100,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Abril de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:ECF4E1A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ODON SOARES DE MIRANDA - R$ 52.100,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Abril de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D2BC053E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Licitação: ***Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.***

Ementa: ***AUSÊNCIA DE ENTREGA DE PRODUTOS***

Em 23/04/2021, às 14:50 horas, a Edilidade enviou e-mail (em anexo) solicitando entrega dos produtos licitados (pneus) cujo contrato é 014/2021, datado de 13/04/2021, foi firmado com a Empresa JAL SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI (CNPS nº 34.277.779/000109), nos autos da licitação de aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Hoje (27/04), até a presente data, NÃO foram entregues os pneus, fato esse que estar causando prejuízos ao poder público municipal, tendo em vista que as maquinas estão paradas, sem pneus.

Nestes termos, NOTIFIQUE-SE a Empresa JAL SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI (CNPS

nº 34.277.779/000109), para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregar os pedidos requisitados, sob pena de punições cabíveis na Lei de Licitações, tais como: rescisão contratual imediata, proibição de contratar por até 05 (cinco) anos com os Poderes Públicos, suspensão e multa contratual.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Caso efetuada a punição da Empresa acima narrada, seja enviadas as informações ao Ministério Público local, Tribunal de Contas do Estado das Paraíba, e seja inserida restrição da empresa no sistema público de licitações, inclusive no comprasnet.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*DR. BRUNO SOARES ALCANTARA*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CFC2E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. ***Tendo em vista não ter recurso no prazo legal, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/04/2021, às 14:15 horas, no mesmo local da primeira reunião.*** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 27 de Abril de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:711E1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ODON SOARES DE MIRANDA - R$ 159.000,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Abril de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:FDE20DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ODON SOARES DE MIRANDA - R$ 159.000,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Abril de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D5159EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Tubos (Canos) para Irrigação, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 23/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00015/2021 - 23.04.21 - ODON SOARES DE MIRANDA - R$ 49.245,60.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EB20025A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 387/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000017, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias, referentes ao período de 01/05/1985 a 31/08/1986, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F9A496A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
EDITAL Nº01 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convocação para o Fórum próprio dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, biênio 2021/2023.

OCONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a atualização da Lei Municipal de criação deste Conselho N°1.919/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de entidades não governamentais sendo estas: representantes de Associações (Urbanas e Rurais), Movimento Religioso, Entidade que possua políticas permanentes de atendimento e promoção a Pessoa Idosa, e Usuários da política da Pessoa Idosa, para o Fórum próprio dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI de Pombal – PB.

Art. 2º O processo de escolha elegerá titulares e suplentes de cada representação civil, conforme Lei Municipal Nº 1.919/2020, Art. 5º, II.

Art. 3º Para pleitear ao assento como membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é necessário ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, exceto para a representação de Usuários que deverá ter idade mínima de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º Para participarem do Fórum próprio os representantes terão que apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

I- Requerimento de participação no fórum (anexo);
II - Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
V – Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses.
VI - Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.

§ 1º Para o segmento de Usuários, será necessária a apresentação do requerimento de participação e cópias dos documentos pessoais (Identidade e CPF) e comprovante de residência do Município.

§ 2º Para o segmento de Movimento Religioso é necessário à apresentação de requerimento de participação e cópias do CNPJ e documentos pessoais do representante.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, localizada na Rua Coronel José Avelino, Nº 901, Petrópolis, Pombal – PB.

Art. 6º Em decorrência do estado de anormalidade vivenciado por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19)**as inscrições também poderão ser feitas através do seguinte endereço eletrônico**cmipombal@outlook.com desde que conste em anexo Formulário de Inscrição e toda documentação descrita no Art. 4º deste Edital.

Parágrafo único:A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da entidade demandante da inscrição.

Art. 7º Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos lotada a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, telefone (83) 99977 8129 ou endereço eletrônicocmipombal@outlook.com.

Art. 8º A Assembléia de Eleição será realizada no dia 12 de maio de 2021, na Sala dos Conselhos – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTRDS, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

27/04/2021 a 04/05/2021- Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida no presente Edital, perante a Comissão Eleitoral para entidades não governamentais para designar candidatos/eleitores.

05/05/2021-Análise dos pedidos de habilitação das entidades que se inscreveram para o Fórum.

06/05/2021- Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de Associações (Urbanas e Rurais), Movimento Religioso, Entidade que possua políticas permanentes de atendimento e promoção a Pessoa Idosa, e Usuários da política da Pessoa Idosa, habilitados e não habilitados.

07/05/2021- Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

10/05/2021 - Prazo para julgamento de recursos apresentados.

11/05/2021 - Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de Associações (Urbanas e Rurais), Movimento Religioso, Entidade que possua políticas permanentes de atendimento e promoção a Pessoa Idosa, e Usuários da política da Pessoa Idosa, habilitados e não habilitados.

12/05/2021 - Assembléia de Eleição.

13/05/2021 - Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.

Art. 9º Caso não haja ingresso de recurso, o Fórum próprio ocorrerá no dia 07/05/2021.

Art. 10º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal – PB, 27 de Abril de 2021.

Formulário de Inscrição/ Requerimento de Participação

Nome da Entidade: _____

CNPJ da Entidade: _____

Endereço: (Rua, Praça, Avenida) _____
Nº_____Bairro_____CEP:_____
Telefone da Instituição:_____

Representantes da Entidade no fórum:

(Nome) _____
CPF:_____RG:_____Telefone: _____

(Nome) _____
CPF:_____RG:_____Telefone: _____

Qual segmento a Entidade representa?

( ) Associações (Urbanas e Rurais)
( ) Movimento Religioso
( ) Entidade que possua políticas permanentes de atendimento e promoção a Pessoa Idosa
( )Usuários da política da Pessoa Idosa

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

DOCUMENTOS APRESENTADOS
a) ( ) Requerimento de Participação;
b) ( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
c) ( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
d) ( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
e) ( ) Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
g) ( ) Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.
OBS:_____

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins de direito e sob pena da lei:

Que recebi a INSCRIÇÃO do Candidato.....
para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pombal/PB - CMDDPI, biênio 2021/2023.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/___/_____.

_____
Responsável Pela Realização da Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob pena da lei:

Que recebi a INSCRIÇÃO do Candidato.....
para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pombal/PB - CMDDPI, biênio 2021/2023.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/___/_____.

_____
Responsável Pelo Recebimento da Inscrição

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Kamilla Dantas de Sousa
Código Identificador:16381C5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DOS PREGÕES PRESENCIAIS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que ocorreu um erro nas publicações dos avisos dos editais (Pregão Presencial Nº 010/2021, Pregão Presencial Nº 011/2021, Pregão Presencial Nº 012/2021, Pregão Presencial Nº 013/2021) publicada no Diário dos Municípios da Paraíba-FAMUP (Edição: 27/04/2021); Diário Oficial da União (Edição: 27/04/2021 - Sessão 3), Diário Oficial da Paraíba (Edição: 27/04/2021). Desta forma fica retificada a partir desta, a data do dia de realização da 1º Sessão pública de cada certame acima citado, com isso onde se **LÊ:** Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 07/05/2020, **LEIA-SE:** Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 07/05/2021.

Princesa Isabel-PB, 27 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:119344F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: Projeto Arquitetônico da reforma do Laboratório do Hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V M SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA - R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2021 DA DISPENSA Nº 020/2021

OBJETO: Projeto Arquitetônico da reforma do Laboratório do Hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%), 0010000.00 (Recursos Ordinário) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e V M SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA - R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: Locação de 01 (uma) bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, para a Ala do Covid–19, do Hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J H LACAVA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Princesa Isabel - PB, 22 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2021 DA DISPENSA Nº 020/2021

OBJETO: Locação de 01 (uma) bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, para a Ala do Covid–19, do Hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL ? PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%), 0010000.00 (Recursos Ordinário) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e J H LACAVA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Princesa Isabel - PB, 23 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:41F3B1A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0030/2021 - QUIXABA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021

OBJETO: Contratação visando o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 11/05/2021, às 09:00 (nove) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 27 de Abril de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FB05062E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
II NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

À
NCE Construção e Impermeabilização
Rua Bananeiras, 361, Sala 101, Manaíra
CEP: 58.038-170 - JOÃO PESSOA - PB

Prezado Senhor:

O Município de Rio Tinto tem contrato firmado com vossa empresa – Contrato Nº 00029/2020 – CPL – Tomada de Preço nº 00001/2020 – para a execução da obra:

PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 03, PROJETADA 04 E CONCLUSÃO DA RUA BEIRA RIO NA COMUNIDADE BEIRA RIO E RUA DE SALEMA E TRAVESSA SALEMA NA COMUNIDADE DE SALEMA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

Em vistoria as citadas ruas, a Coordenação de Engenharia & Convênios deste município constatou que as obras se encontram paralisadas por motivos alheios a contratante. Diante do fato, fica formalmente notificado a comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data do recebimento, sob pena de descumprimento da cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato acima citado e as consequentes providências legais previstas na mesma.

Ressalta-se que a primeira notificação ocorreu formalmente no dia 16 de abril do corrente ano, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como, por postagem no endereço acima informado, de modo, que está é a II e última Notificação a ser realizada.

Rio Tinto-PB, 26 de abril de 2021.

WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
Procurado Geral
OAB/PB 22400

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:29372341

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Identificação do Notificado (a): SANTA CECILIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Responsável: THIAGO FIGUEIREDO SEABRA

Prezado Senhor:

Pelo presente instrumento, fica V. Sr. Regularmente **NOTIFICADO**, para comparecer a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, localizada na Rua Assis Chateaubriand, S/N, Centro – Rio Tinto – PB, no prazo de 05 (cinco dias).

Tal notificação tem como justificativa a retomada e conclusão dos serviços contratados com este Município, por meio do contrato n°: 00028/2020-CPL, que diz respeito a execução dos serviços de reforma das seguintes unidades escolares: Escola Municipal Elias Barros, Escola Municipal Herman Lundgren e Creche Municipal Maria da Paz.

Por meio de visitas in loco nos prédios, foram constatados os seguintes pontos:
Escola Herman Lundgren: Existe serviços de emassamento e pintura interno e externo a serem executados, bem como, instalação de 31,40m de calha em chapa de aço galvanizado (serviços inclusos nas planilhas do Convênio 450/2019 GOV.PB, ainda vigente.

Escola Elias Barros de Souza: Pendente de revisão de instalação elétrica do corpo predial já existente, e instalações elétricas da ampliação. Também na ampliação encontra-se em falta a execução do forro de gesso.

Desta forma, requer que seja retomada as obras conforme objeto do contrato nº: 00028/2020 – CPL.

Ressalta-se, que o não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação da cláusula decima terceira do contrato celebrado entre as partes.

WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
Procurador Geral
OAB/PB nº 22.400

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:95AB664F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXONERAÇÃO

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 141/2021.

EXONERA DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Elisandro de Andrade silva, CPF de n.º. 071.378.804-60 e RG de n.º. 3.002.884 – SSDS/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:549BDC09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 142/2021.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomeia o Senhor, **Elisandro de Andrade silva, CPF de n.º. 071.378.804-60 e RG de n.º. 3.002.884 – SSDS/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:2DAED08B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 72 /2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **SANDY MAYARA PEREIRA CESAR** para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 73/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **JOSEFA IVANARA DE SÁ ARAÚJO** para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 74/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **WELLIGTON BARBOSA DE SOUSA** para o cargo de **ENFERMEIRO (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 75/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ANA KARLA INOCÊNCIO VIEIRA** para o cargo de **ENFERMEIRO (SAMU)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 76/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **NATÃ ÁLISON DE OLIVEIRA DANTAS** para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 77/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **MIKAELLY MANGUEIRA FERNANDES** para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 78/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **AMANDA SIBELE MELO DINIZ** para o cargo de **NUTRICIONISTA**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 79/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **GISELE MARQUES ALBUQUERQUE** para o cargo de **NUTRICIONISTA**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 80/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **MARIA ELISABETE PEREIRA DE LACERDA** para o cargo de **PSICOPEDAGOGO**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 81/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ALANY COURA TOMAZ** para o cargo de **PSICÓLOGO**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 82/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **JOÃO ARAÚJO NETO** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 84/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **CLARICE MARIA CAVALCANTE SOARES** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 85/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **FRANCISCA MARTA SILVA MARTINS ANDRADE** para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (**MATEMÁTICA)**, em regime de trabalho de 25 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 86/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ALANNA GADELHA BATISTA** para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, em regime de trabalho de 25 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 87/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **LUANA MARTINS DE ARAÚJO** para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, em regime de trabalho de 25 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 88/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **EDNA GOMES DA SILVA** para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,
Prefeito Constitucional do Município.

PORTARIA PMSJLT Nº. 89/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Exonerar, a Pedido, a servidora **LEONOR MARIANO DE ARAUJO,** Matricula nº 702 do Cargo de Supervisor Escolar, do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:81C97A4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI 398/2021

Lei 398/2021

Dispõe sobre denominação de Praça Pública, situada no Município de São José do Brejo do Cruz.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1o Fica denominada a Praça Pública, localizada na Rua Antão Batista do Amaral, nesta cidade de São José do Brejo do Cruz, de "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO JÚLIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA".

Art. 2o A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz, em 27 de abril de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:8F9015CC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 399/2021

LEI Nº 399/2021

ESTABELECE AS ENTIDADES RELIGIOSAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE OU CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB**.**

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Estabelece as entidades religiosas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de emergência em saúde ou calamidade pública no Município de São José do Brejo do Cruz-PB, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

§1º. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, desde que, por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

§2º. Poderá ser mantido o atendimento presencial, nos termos da inviolabilidade, da liberdade de consciência e de crença, do livre exercício dos cultos religiosos, garantido na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, conforme art. 5º, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz, em 27 de abril de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:79147848

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2021

Ref. Processo Licitatório nº 064/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação direta para execução dos serviços de reforma em prédios públicos do Município**

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI** (CNPJ nº 27.060.088/0001-93) com a importância global de **R$ 17.254,98 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos**).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 24, I, a **Contratação direta para execução dos serviços de reforma em prédios públicos do Município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:16F349C4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2021 - DISPENSA N° 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2021 - DISPENSA N° 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI (CNPJ nº 27.060.088/0001-93); OBJETO: execução dos serviços de reforma em prédios públicos do Município: Prefeitura Municipal (Copa e Gabinete da Prefeita), UBS Dr. Sebastião Alves Saraiva e Escola Municipal de Ensino Fundamental Plácido Francisco Saraiva Leão; VIGÊNCIA: 26 de abril a 26 de maio de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAM. DO GAB. DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.001/001.001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.001/001.001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.111/220.111/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -

SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.120/200.120/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.113/262.113/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.211/300.211/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.214/300.214; VALOR GLOBAL: R$ 17.254,98 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, I; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Flávio Pereira da Silva – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7B55F463

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: acréscimo de quantidade do combustível do tipo gasolina comum; VALOR ADITIVADO: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais); VIGÊNCIA: com início na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:90513797

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE PB

O **Município de Serra Grande, através da Secretaria Municipal de Cultura, CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos, residentes no Município, para participarem do processo de eleição que definirá os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande, criado pela Lei Municipal nº 181/2013, de 02 de fevereiro de 2013, de acordo com as normas abaixo:

1 - DA FINALIDADE E DO PERÍODO

O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande, na gestão **2021/2023.** Os seguimentos que representarão a sociedade civil neste conselho serão:

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente do seguimento ligado a Música;

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de serra Grande, desde que seja filiado a esta instituição;

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente das associações de pais de alunos ou professores; da rede municipal

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente da associação comercial, Industria, Agricola/rural e prestação de serviços de serra Grande

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE PB
As competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande são disciplinadas pela Lei **181/2013,** disponível no site do Governo Municipal, no endereço eletrônico www.serragrande.pb.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES
Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, moradores em Serra Grande e/ou aqueles que comprovarem atuação na área cultural em Serra Grande, interessadas em participar da política pública cultural da cidade. Os mesmos deverão se cadastrar previamente na Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 26/04/2021 a 03/05/2021, atendendo aos seguintes requisitos previstos nos itens 1 e 2 deste edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO
A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:
4.1 Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:
I. Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG,
II. Título de Eleitor
III. Comprovante de Endereço dos últimos 3 meses
4.2 Ser representante ou membro de associação, sindicato, sociedade organizada, agrupamento ou artista independente, entre outros representantes culturais;
4.3 Comprovar no mínimo 01 ano de exercício de atividades no Município de Serra Grande;

5. DOS REQUISITOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
5.1 Os interessados em concorrer por uma cadeira no CMPC, deverão se cadastrar previamente na Secretaria Municipal de Cultura atendendo aos seguintes requisitos:
5.2 Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente no município até a data da eleição;
5.3 Realizar, pessoalmente, inscrição prévia na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua João Silva Sobrinho S/N, pela internet ou pelo e-mail Secult@serragrande.pb.gov.br
no período de **7:00 às 12:00 horas** do dia **29 de abril a 07 de maio de 2021.**
5.4 As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho de Política Cultural, totalmente preenchido, conforme o Anexo I deste edital;
b) Cópia de comprovante de residência no município de Serra grande, referente ao últimos três meses anteriores à publicação deste edital;
c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG)

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A comissão eleitoral será composta por membros do conselho atual e representantes do governo.
6.2 A comissão tem por atribuição:
- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CPMC;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário da comissão;
- Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinado neste edital;
- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
-Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

7. DOS RECURSOS :
7.1 A comissão eleitoral publicará a lista dos inscritos deferidos até o dia 10 de maio
7.2 O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 dias após a publicação da lista de candidatos pré selecionados;
7.3 O resultado dos recursos apresentados serão publicados pela comissão 02 dias após o prazo de recurso de impugnação dos candidatos.

8) DAS ELEIÇÕES:

8.1 A Eleição será realizada no dia 18 de maio na Casa da Cultura na Rua João Silva Sobrinho S/N Serra Grande-PB
Das **10:00 às 12:00 hs;**
8.2 Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão eleitoral;
8.3 Só adentrarão ao recinto da eleição, os eleitores, comissão eleitoral e funcionários públicos a serviço da prefeitura;
8.4 Terão direito a voto:
- Residentes de Serra Grande, devidamente identificados com RG, comprovante de endereço e com vínculo a algum instituto, instituição de ensino, associação, sindicato ou agrupamento que exerçam atividades culturais no município de Serra Grande.

9) DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE
9.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande é formado paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo que cada membro titular tem um suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo, eleitos na forma do art. 1°, da Lei 179/2013.
9.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (Governo e Sociedade Civil), permitida uma recondução.
9.3. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

10. DA POSSE
10.1. Os representantes Governamentais serão indicados, pelo Executivo antes da eleição dos representantes da sociedade civil.
10.2. Os representantes governamentais e não governamentais serão empossados pelo Chefe do Executivo Municipal, e serão nomeados através de Portaria.
10.3. A posse dos representantes Não Governamentais, juntamente com os Governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.
10.4. Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal de Cultura, sob pena de perder o assento no mesmo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Cultura.
11.2. Contato e informações pelo telefone e whats (83) 98148-2726 ou pelo e-mail: secult@serragrande.pb.gov.br /Ou pelo telefone e whats (83) 98639-8023 ou pelo e-mail: lucialda.cesario@hotmail.com

Serra Grande, 27 de abril de 2021

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)
REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO COMO
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE-PB.

DECLARO QUE SOU CANDIDATO (A) VAGA DE CONSELHEIRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE-PB
NOME_____
ENDEREÇO_____Nº____BAIRRO_____
CIDADE_____UF_____CEP_____
RG_____CPF_____
EMAIL_____
CELULAR ( )_____ WHATS _____
TÍTULO DE ELEITOR_____ ZONA_____
SEÇÃO_____

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL :
_____
_____
_____

DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO (anexar cópia)
( ) cópia da carteira de Identidade do candidato(a).
( ) cópia do comprovante de endereço do candidato.
( ) Declaro para os devidos fins que não possuo nenhum desabono civil ou criminal que me impeçam de participar do pleito do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande,sob pena de anulação da inscrição ou cassação do mandato

_____
Assinatura do Candidato (a)

Serra Grande,_____/_____/2021

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:68C7A31C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL 2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 vereadores e a ausência de 03 vereadores: Vânia Leal, Francisco Souto e Fátima Barros, sendo todasjustificadas. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente:Ofício nº077/2021/PMS/GP, ao ilustríssimo senhor Udenilson Candido de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Soledade-PB, solicitando membros para compor a Comissão Especial Comercial e de Moradia – CECOM que tem a incumbência de eleger em reunião os casosem que deva ser concedido Alvará ou doação; O Presidente fez uso da palavra,fazendo assim as seguintes indicações solicitadas no ofício: Wellington Di Karlos - membro da situação e Francisco Souto Lima - membro da oposição;Projeto de Lei Nº 011/202, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022 do município de Soledade e dá outras providências de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos no Tema Livre o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura,

discussão e votação das seguintes matérias:Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 19 de abril de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:37152392

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, do Fundo Municipal de Saúde, Transferencias de Impostos da Saúde, cônvenios da Saúde e SUS: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1001 Recursos Ordinários 000246 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 000352 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 0 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D 000371 3390.30 99 Material de Consumo 000372 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 10 301 2021 2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000376 3390.30 99 Material de Consumo 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio D 000377 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio D 000390 3390.30 99 Material de Consumo 000391 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00075/2021 - 26.04.21 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 61.866,00; CT Nº 00076/2021 - 26.04.21 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 198.712,00; CT Nº 00077/2021 - 26.04.21 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 373.354,80; CT Nº 00078/2021 - 26.04.21 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 132.220,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:2EAD1655

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE LOCAÇAO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 27 de Abril de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:75AA2E1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 868/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei:**

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Fundo Municipal de Segurança Pública de Soledade - FUMSEPS, entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição de equipamentos de uso constante para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública, passará a ser regido por essa Lei.

§1º Os recursos do FUMSEPS também poderão ser utilizados em projetos de entidades públicas municipais ou, mediante convênio, estaduais e federais ou ainda privadas, que tenham como objetivo o treinamento de agentes comunitários e de servidores públicos que atuem em programas sociais relevantes para a prevenção da violência e da criminalidade;
§2º Os recursos a que se refere o parágrafo anterior poderão ser destinados, mediante convênio, a entidades privadas sem fins lucrativos ou a organizações não-governamentais com a atuação no Município há pelo menos 02 (dois) anos e que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação em programas sociais de relevante interesse para a prevenção da violência e o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

Art. 2º O FUMSEPS tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados às funções de segurança pública no Município.

§1º As ações de que trata o caput do artigo referem-se exclusivamente aos programas de segurança pública do Município;
§2º Dependerá de autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal, após ouvido o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Soledade, a aplicação de recursos do FUMSEPS em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro;

§3º Os recursos do FUMSEPS serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria-Chefe de Gabinete de Soledade e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município.

Art. 3º O FUMSEPS será operacionalizado, inclusive contabilmente, através da Secretaria-Chefe de Gabinete de Soledade, com as ressalvas contidas nesta lei.

Art. 4º São gestores do FUMSEPS:

I – O Chefe do Poder Executivo;
II – O Secretário-Chefe de Gabinete de Soledade e;
III–O Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Soledade.

Art. 5º São atribuições dos gestores do FUMSEPS:

I - Coordenar a execução dos recursos do FUMSEPS, de acordo com o Plano de aplicação;
II - Preparar e apresentar em audiência pública a demonstração da receita e despesa executada do FUMSEPS;
III - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Soledade e que digam respeito ao FUMSEPS;
IV - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Soledade, o controle dos bens patrimoniais com carga ao FUMSEPS;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) Trimestralmente, inventário dos bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo.

VI - Providenciar junto à contabilidade do Município a demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;
VII - Apresentar à Câmara Municipal quando solicitado a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;
VIII - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
IX - Manter o controle da receita do FUMSEPS;
X - Encaminhar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município, relatório quadrimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação;
XI - Providenciar o Termo de Doação dos Bens duráveis aos órgãos ou entidades que os receberam.

§1º A contabilidade do FUMSEPS far-se-á concomitante com a contabilidade do Município junto aos Balancetes mensais e Balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos;
§2º A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas de recursos do fundo far-se-á por ordem do Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar ao Secretário-Chefe de Gabinete de Soledade tal fim.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º São receitas do FUMSEPS:

I - A dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
III - Valores provenientes das multas, oriundas de infrações que sejam legalmente destinadas ao Fundo;
IV - Transferência de recursos financeiros oriundos dos fundos Nacional e Estadual para Segurança Pública;
V - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais, produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis respeitadas a legislação em vigor e da venda de materiais;
VI - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, nacionais e internacionais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
VII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados, inclusive de outros órgãos dos poderes públicos, a exemplo do Poder Judiciário.

Art. 7º Constituem ativos do FUMSEPS:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II - Direitos que porventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de aplicação;

Parágrafo Único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens vinculados no Plano que pertencem à Prefeitura Municipal.

Art. 8º A contabilidade do FUMSEPS tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observando padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o controle prévio, concomitante, e inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

Capítulo IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 Imediatamente após a sanção da Lei Orçamentária Anual, o setor competente da Prefeitura Municipal de Soledade apresentará ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município o quadro de aplicação dos recursos do FUMSEPS para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação.

Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a devida e legal cobertura de recurso.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 12 A despesa do FUMSEPS constituir-se-á:

I – Das despesas com aquisição de equipamentos de uso constante para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública;
II – Do financiamento total, ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
II – Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo Único. É vedado o repasse de recursos do FUMSEPS para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de salários, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração de servidores públicos, e para despesas com a manutenção e o custeio de atividades de órgãos ou entidades públicas.

Art. 13 A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei, será depositada bem como movimentada através de rede bancária oficial.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 O fundo terá vigência indeterminada.
Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 773/2017.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 27 de abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5ECB2988

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 869/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE SOBREAVISO NOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei:**

Art. 1º Institui o sistema de sobreaviso no serviço público Municipal de Soledade, para ocupantes do cargo de Enfermeiro e ou Enfermeiro Plantonista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atuem nos serviços de urgência e emergência.

Art. 2º Considera-se de sobreaviso o servidor que, cumprida sua carga horária normal e convocado expressamente pela autoridade competente, permaneça a disposição, fora do local de trabalho, aguardando a qualquer momento, sem se ausentar do território municipal, o chamado para o serviço.

§1º O sobreaviso será contado independente de horas trabalhadas, com acréscimo de R$ 200,00 (duzentos) reais por plantão de sobreaviso.

Art. 3º O regime de sobreaviso, instituído por esta Lei, terá aplicação unicamente em serviços emergenciais de atendimento na Unidade Hospitalar de Soledade.

Parágrafo Único. Os períodos sujeitos ao regime de sobreaviso serão estabelecidos previamente, para cada servidor convocado, através de escala específica do serviço de saúde.

Art. 4º O valor recebido pelo servidor a título de sobreaviso não integrará seu vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a estes para qualquer efeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade– PB, 27 de Abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C1242752

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº. 481/2008, VISANDO O EQUACIONAMENTO DO PASSIVO ATUARIAL DO IPSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Em conformidade com os resultados da Avaliação Atuarial realizada em abril de 2021, o § 1º do art. 92 da Lei Municipal nº 481/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. (...)

§ 1º O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial, realizado em abril de 2021, será amortizado no prazo de 31 (trinta e um) anos através de uma contribuição adicional do município, administração direta, indireta e fundacional calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, obedecendo o seguinte escalonamento:

Ano	*Alíquota*	*Ano*	*Alíquota*	*Ano*	*Alíquota*
2021	*2.00%*	*2032*	*26.71%*	*2043*	*53.56%*
2022	*8.80%*	*2033*	*26.71%*	*2044*	*53.56%*
2023	*8.80%*	*2034*	*35.66%*	*2045*	*53.56%*
2024	*8.80%*	*2035*	*35.66%*	*2046*	*62.52%*
2025	*8.80%*	*2036*	*35.66%*	*2047*	*62.52%*
2026	*17.75%*	*2037*	*35.66%*	*2048*	*62.52%*
2027	*17.75%*	*2038*	*44.61%*	*2049*	*62.52%*
2028	*17.75%*	*2039*	*44.61%*	*2050*	*71.47%*
2029	*17.75%*	*2040*	*44.61%*	*2051*	*71.47%*
2030	*26.71%*	*2041*	*44.61%*	******	******
2031	*26.71%*	*2042*	*53.56%*	******	******

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AD86D4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 (art.123) e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **ALBERTO JORGE GUIMARÃES DE SOUSA,** matrícula **3616,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (sem remuneração) pelo período de 12 meses, de 01/04/2021 a 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos à 01 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:30348DB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares

Pregão Eletrônico nº 17/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Cilindro
Valor Referência 200,00
Valor Final: 185,00
Valor Total: 64.750,00
Adjudicado em: 26/04/2021 - 15:29:47
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO (09.061.979/0001-82)
Modelo: OXINE

Item: 0002
Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Cilindro
Valor Referência 69,00
Valor Final: 55,00
Valor Total: 11.000,00
Adjudicado em: 26/04/2021 - 15:29:47
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO (09.061.979/0001-82)
Modelo: OXINE

João Lopes de Sousa Neto Pregoeiro

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C40042B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO,** CNPJ: **08.761.845/0001-01**, com sede na Rua CEL Florentino, S/N, Birro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO**, portador do CPF: 931.109.014-04 e RG: 1716287 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais).**

Tavares – PB, 26 de abril de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B81C5337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, objetivando a Aquisição de Tijolos, telhas e Madeiras destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa: **JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO,** CNPJ: **08.761.845/0001-01**, com sede na Rua CEL Florentino, S/N, Birro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO**, portador do CPF: 931.109.014-04 e RG: 1716287 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 26 de abril de 2021**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F83C66B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2021 AO CONTRATO N.º 141/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **FABIANA LUCENA DA SILVA**, CPF: 364.724.268-30.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 141/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do terceiro aditivo de **R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais),** que somado ao valor do quarto aditivo de **R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 326.400,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 141/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 141/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de abril de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9D153008

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.00246/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00246/2021/PMU-GP
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a Servidora efetiva Soraia Maria Gonçalves de Galiza, matrícula 027, com início em 26 de abril de 2021 e término em 27 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:0EA2F7D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 628, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 615, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, PARA FINS DO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e ainda:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.112, de 19 de março de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0, por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional em toda região do Sertão paraibano, onde está localizado o Município de Vieirópolis/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal para superar e mitigar os danos e prejuízos provocados pela ocorrência de casos de coronavírus;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado, em todo o território do Município de Vieirópolis, o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal 615, de 28 de janeiro de 2021, por um período de 150 dias, para fins do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: A prorrogação de que trata este Decreto é consubstanciada nas informações contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE, anexado ao Decreto Estadual nº 41.112, de 19 de março de 2021, em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Permanecem as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas administrativas excepcionais necessárias para combater à disseminação do coronavírus (COVID-19) em todo o território no Município de Vieirópolis/PB, inclusive, para fins de contratação de serviços, aquisição de equipamentos e insumos, que poderão ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, além de outras medidas urgentes e legais cabíveis.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor:

I – o Decreto Municipal nº 622, de 25 de março de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública no Município de Vieirópolis, para os fins exclusivos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – o Decreto Municipal nº 617, de 10 de fevereiro de 2021, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Vieirópolis, por motivos de estiagens.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, prorrogadas ou suprimidas de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 27 de abril de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:5654F3B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 021/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303425	ALINE VIRGÍNIA DE SOUZA	SAÚDE	20%
9970	CLAÚDIA SILVA DE OLIVEIRA	SAÚDE	20%
80436	GÉSSICA SOARES BANDEIRA	SAÚDE	20%
303077	JOYCE DOS SANTOS SILVA	SAÚDE	20%
303324	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	SAÚDE	20%
9336	JOSÉ HAMILTON DA SILVA SOUSA	SAÚDE	20%
80434	LAYS FERREIRA DE LIMA	SAÚDE	20%
0571	MARIA VALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA	SAÚDE	20%
303306	SENILDE DOS SANTOS FERREIRA	SAÚDE	20%
303332	SEVERINA ROSELI DE ARAÚJO	SAÚDE	20%
9680	MICHELÂNIA PONTES DE SOUZA	SAÚDE	20%
303129	NATHÁLIA COSTA MELQUIADES DE MEDEIROS	SAÚDE	20%
303172	NÍVIA LACERDA DE AZEVÊDO	SAÚDE	20%
303131	FRANCINE XAVIER DOS SANTOS	SAÚDE	20%
9609	JOSIANE BESERRA DA SILVA	SAÚDE	20%
9605	CARLOS CLEDSON MUNIZ	SAÚDE	20%
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	SAÚDE	20%
303093	JANICLEIDE ANANIAS DA SILVA	SAÚDE	20%
303064	VALÉRIA DUTRA PEREIRA	SAÚDE	20%
303416	JANAÍNA DOS SANTOS DA SILVA	SAÚDE	20%
303421	ANA PAULA DA SILVA	SAÚDE	20%
7066	MARILENE CAMILO PINHEIRO	SAÚDE	20%
9695	GERLANE VALE DE MOURA	SAÚDE	20%
9516	LAÍS DOS SANTOS CABRAL GASPAR	SAÚDE	20%
303478	ISRAEL FELIPE NORBERTO SECO BARBOSA	SAÚDE	20%
303497	GUIDIANE PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	20%
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇOS URBANOS	40%
80441	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE SOUZA	SERVIÇOS URBANOS	40%
9702	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	SERVIÇOS URBANOS	40%
80440	JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES	SERVIÇOS URBANOS	40%
80437	INGRID SANTANA SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	40%
9313	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	SERVIÇOS URBANOS	40%
9308	CARLOS WILAMY SILVA CARVALHO	SERVIÇOS URBANOS	40%
80439	ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	SERVIÇOS URBANOS	40%
9710	ODIVALDO DE ANDRADE GOMES	SERVIÇOS URBANOS	40%
80443	ARNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO	SERVIÇOS URBANOS	40%
80438	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	40%
9699	ANDRÉ DE SOUZA SENA	SERVIÇOS URBANOS	40%

Alhandra, em 26 de abril de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:C3F89B7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021

Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - RUA DEOCLECIANO PIRES, 17 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, neste ato representado por Pablo Patrício Pereira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Basílio Silva, 34, Centro - Sousa - PB, CPF nº 064.126.214-07, Carteira de Identidade nº 3286829 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RELE FOTOELETRICO	NEUTRON	UN	300	9,00	2.700,00
4	LAMP. VAPOR SODIO 250W	OUROLUX	UN	200	21,20	4.240,00
9	LAMP.ELETR.4U 34W FLC	NEUTRON	UN	200	20,00	4.000,00

13	DISJUNTOR 1P 10A	WEG	UN	18	5,50	99,00
14	DISJUNTOR 1P 20A	WEG	UN	18	5,50	99,00
15	DISJUNTOR 1P 30A	WEG	UN	18	5,90	106,20
16	DISJUNTOR 1P 50A	WEG	UN	18	5,90	106,20
17	DISJUNTOR 1P 16A	WEG	UN	18	5,70	102,60
18	DISJUNTOR 1P 20A	WEG	UN	18	5,70	102,60
19	DISJUNTOR 1P 25A	WEG	UN	18	5,70	102,60
20	DISJUNTOR 1P 32A	WEG	UN	18	5,70	102,60
21	DISJUNTOR 1P 40A	WEG	UN	18	7,20	129,60
22	TUBO ELETRO.3MT 25MM SOLD.	NORDESTE	PC	180	4,80	864,00
23	TUBO ELETRD.3MT 32MM SOLD.	NORDESTE	PC	180	5,40	972,00
26	TUBO ELETRD.3MT 1.1/4 ROSC.	NORDESTE	PC	60	9,90	594,00
31	CAIXA DE ENERGIA TRIFASICA	TAF	UN	5	179,00	895,00
37	CABO FLEX NAMBEI 2,5MM	ELETROMIX	MT	900	1,89	1.701,00
39	CABO FLEX NAMBEI 6.0MM	ELETROMIX	MT	900	3,95	3.555,00
43	CABO PP SIL 2X2,5MM	ELETROMIX	MT	450	5,39	2.425,50
46	CABO PP SIL 3X2,5MM	ELETROMIX	MT	300	6,90	2.070,00
47	CABO PP SIL 3X4,0MM	ELETROMIX	MT	300	11,50	3.450,00
54	ROLDANA PORCEL.72X72	ILUMI	UN	50	4,50	225,00
55	CAIXA PLAST.4X2	LEAO	UN	200	0,88	176,00
59	HASTE ATERRAMENTO 1MT	J. LOBATO	UN	50	12,00	600,00
60	HASTE ATERRAMENTO 1,20MT	J. LOBATO	UN	30	12,90	387,00
68	EXTENSÃO NO SHOCK 10MT	ILUMI	UN	10	19,90	199,00
69	EXTENSÃO NO SHOCK 5,0MT	ILUMI	UN	10	14,90	149,00
74	CONJ.1 INTER.SIMPLES+TOMADA 2P+T	ILUMI	UN	30	5,40	162,00
75	CONJ.2 INTER.SIMP+TOMADA 2P+T	ILUMI	UN	30	7,40	222,00
82	REATOR METALICO DE 250W	MAPRELUX	UND	150	66,00	9.900,00
83	REATOR METALICO DE 400W VAPOR	MAPRELUX	UND	150	76,90	11.535,00
84	LÂMPADADE 250W VAPOR METALICO	OUROLUX	UND	200	31,10	6.220,00
85	LÂMPADADE 400W VAPOR METALICO	OUROLUX	UND	200	32,40	6.480,00
89	LÂMPADA DE LED DE 15W	NEUTRON	UND	250	8,50	2.125,00
93	Cabo multiplex de 10 mm	ELETROMIX	metro	400	5,00	2.000,00
95	Conector cunha III – vermelho	ELETROMIX	und	180	2,60	468,00
96	Conector cunha IV – verde	ELETROMIX	und	100	3,90	390,00
97	Conector cunha V – cinza	ELETROMIX	und	80	6,40	512,00
99	Alicate de 1000w	TRAMONTINA	und	3	28,50	85,50
101	Luvas de proteção	VESTIPELLI	par	5	30,00	150,00
TOTAL						70.402,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00014/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00014/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00014/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00014/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 70.402,40, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00014/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00014/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00014/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000014/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00014/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021

Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R R5, 140 - SET OESTE - GOIANIA - GO, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, neste ato representado por Brunno Giordano da Silva Aranha, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, 2390, Lagoa Nova - Natal - RN, CPF nº 023.359.654-25, Carteira de Identidade nº 5179/0-5 CRC/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	REATOR VAPOR SODIO 70W	JRC	UN	200	44,00	8.800,00
27	CURVA ELETR.3/4 ROSC.	MAXIDUTO	UN	30	0,87	26,10
28	CURVA ELETR.1 ROSC.	MAXIDUTO	UN	30	1,45	43,50
29	CURVA ELETR.1.1/4 ROSC.	MAXIDUTO	UN	30	2,90	87,00
34	QUADRO DISTRIB.P/12/16 DISJ.C/BARRA	GOMES	UN	7	117,00	819,00
35	QUADRO DISTRIB.P/12/16 DISJ.S/BARRA	GOMES	UN	7	74,50	521,50
40	CABO RIGIDO NAMBEI 6,0MM	ENERGY	MT	400	5,99	2.396,00
41	CABO RIGIDO NAMBEI 10,0MM	ENERGY	MT	400	8,99	3.596,00
42	CABO PP SIL 2X1,5MM	ENERGY	MT	450	3,50	1.575,00
45	CABO PP SIL 3X1,5MM	ENERGY	MT	300	4,89	1.467,00
48	CABO AL DUPLEX 0,6 1KV PE 1X16 16MM	LAMESA	MT	1500	4,60	6.900,00
64	FITA ISOLANTE 10MT	SOPRANO	UN	50	1,90	95,00
65	FITA ISOLANTE 20MT	SOPRANO	UN	50	3,20	160,00
76	CONJ.1 TOMADA 2P+T 10ª	PLUZIE	UN	30	4,10	123,00
79	CONJ.1 INTER.PARAL.10ª 250V	PLUZIE	UN	30	5,00	150,00
80	CONECTOR PERFURAÇÃO P–4 10–35 6MM	INCESA	UN	100	5,70	570,00
88	PROJETO QUADRADO DE ALUMINIO	SPOT LUX	UND	20	47,00	940,00
92	LÂMPADA DE LED DE 50W	KIAN	UND	120	41,00	4.920,00
98	Chave de iluminação pública 2.60	EXATRON	und	3	370,00	1.110,00
100	Botas para eletricistas tamanho variado	CRIVAL	par	4	40,00	160,00
102	Luvas para alta tensão	ORION	par	3	299,00	897,00
103	Conector de perfuração CDP–70	INCESA	UND	120	6,30	756,00
TOTAL						36.112,10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00014/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00014/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00014/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00014/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 36.112,10, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00014/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00014/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00014/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000014/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00014/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021

Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 367 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 03.395.396/0001-01, neste ato representado por Márcio Martins Barbosa, Brasileiro, Casado,

Empresário, residente e domiciliado na Rua Salustiano Bezerra Cabral, 260, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 713.441.364-00, Carteira de Identidade nº 1391166 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BASE P/RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UN	300	4,00	1.200,00
3	LAMP. VAPOR SODIO 70W	AVANT	UN	300	13,90	4.170,00
6	REATOR VAPOR SODIO 250W	MAPRELUX	UN	200	64,00	12.800,00
7	LAMP.ELETR.3U 15W	TASCHIBRA	UN	200	7,00	1.400,00
8	LAMP.ELETR.3U 20W	TASCHIBRA	UN	200	8,00	1.600,00
10	LAMP.ESPIRAL 25W	TASCHIBRA	UN	200	9,00	1.800,00
11	LAMP.ESPIRAL 30W	TASCHIBRA	UN	200	14,00	2.800,00
12	LAMP.ESPIRAL 46W	TASCHIBRA	UN	200	25,00	5.000,00
24	TUBO ELETRD.3MT ¾ ROSC.	ELECON	PC	60	5,00	300,00
25	TUBO ELETRD.3MT 1 ROSC.	ELECON	PC	60	6,00	360,00
30	CAIXA DE ENERGIA MONOF.	TAF	UN	5	57,00	285,00
32	QUADRO DISTRIB.P/3/4 DISJ.	RIBEIRO	UN	5	17,00	85,00
33	QUADRO DISTRIB.P/6/8 DISJ.	RIBEIRO	UN	5	27,00	135,00
36	CABO FLEX NAMBEI 1,5MM	MEGATRON	MT	900	1,30	1.170,00
38	CABO FLEX NAMBEI 4,0MM	MEGATRON	MT	900	3,70	3.330,00
44	CABO PP SIL 2X4,0MM	MEGATRON	MT	700	8,00	5.600,00
49	CABO AL DUPLEX 0,6 1KV PE 1X10 10MM	METALPRIME	MT	1500	2,80	4.200,00
50	CABO MULTIPLEX AL 3X1X16MM	METALPRIME	MT	800	7,90	6.320,00
51	ALCA PREF.SERV.10MM	STEEL LOOP	UN	100	1,40	140,00
52	ALCA PREF.SERV.16,0MM	STEEL LOOP	UN	100	2,05	205,00
53	ARMACÃO SECUND.1 POLO REFORC	POLIFUSI	UN	500	8,90	4.450,00
56	CABECOTE ¾	OLIVO	UN	30	2,20	66,00
57	CABECOTE 1.1/2	OLIVO	UN	30	3,30	99,00
58	CABECOTE 1.1/4	OLIVO	UN	30	2,90	87,00
61	GRAMPO GTDU ATERRAMENTO CODIMEL	OLIVO	UN	30	12,00	360,00
62	LUMINARIA ALUM.POSTE LM254 SOQ.E–27	OLIVO	UN	200	25,00	5.000,00
63	BRAÇO LUMINARIA P/POSTE LPCS/LR	OLIVO	UN	200	14,00	2.800,00
66	FITA ISOLANTE 3M ALTA FUSÃO 10MT	FOXLUX	UN	50	15,00	750,00
67	PLAFONE BCO.150W	PLUZIE	UN	100	3,00	300,00
70	FILTRO LINHA BIVOLT	PLUZIE	UN	15	26,70	400,50
71	CONJ.1 INTER.SIMPLES 10ª 250V	PLUZIE	UN	30	3,50	105,00
72	CONJ.2 INTER.SIMPLES 10ª 250V	PLUZIE	UN	30	5,55	166,50
73	CONJ.3 INTER.SIMPLES 10ª 250V	PLUZIE	UN	30	6,50	195,00
77	CONJ.2 TOMADA 2P+T 10ª	PLUZIE	UN	30	6,00	180,00
78	CONJ.1 TOMADA 2P+T 20ª	PLUZIE	UN	30	5,70	171,00
81	CONECTOR PERFURAÇÃO P–6 10–120 10MM	INCESA	UN	300	8,00	2.400,00
86	ARRUELA QUADRADA	POLIFUSI	UND	100	0,70	70,00
87	PARAFUSO DE ½ EM METAL	POLIFUSI	UND	100	8,35	835,00
90	LÂMPADA DE LED DE 20W	BLUMENAL	UND	250	15,30	3.825,00
91	LÂMPADA DE LED DE 30W	BLUMENAL	UND	150	24,90	3.735,00
94	Cabo multiplex de 16mm trifásico	METALPRIME	metro	500	7,60	3.800,00
TOTAL						82.695,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00014/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00014/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00014/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00014/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 82.695,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00014/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00014/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00014/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000014/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00014/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:68959320

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021-1
Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536 - BRASILIA - PATOS - PB, CNPJ nº 34.277.779/0001-09, neste ato representado por Jussiee Soares de Queiroz, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua 26 de Julho, 22, Centro - Patos - PB, CPF nº 083.937.524-77, Carteira de Identidade nº 3475327 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Fornecimento de Pneu, TIPO 900 Raio 20 Convencional 16 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	GOODYEAR	UNID	30	1.380,00	41.400,00
24	Fornecimento de Pneu, TIPO 215/75 Raio 17,5, Radial, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	PIRELLI	UNID	14	1.372,00	19.208,00
25	Fornecimento de Pneu, TIPO 175/25, para pá carregadeira HIYUNDAY – 924K, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	4	5.485,00	21.940,00
26	Fornecimento de Pneu, TIPO 18.4–34, para rodas trazeiras para tratores New Holland, modelo TL85E, tração 4x4, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	4	4.495,00	17.980,00
27	Fornecimento de Pneu, TIPO 14.9–24, para rodas dianteiras para tratores New Holland, modelo TL85E, tração 4x4, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	4	2.792,00	11.168,00
28	Fornecimento de Pneu, TIPO 18.4–30, para rodas trazeiras do trator John Deere 5085E, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	4	4.492,00	17.968,00
29	Fornecimento de Pneu, TIPO 14.9–24, para rodas dianteiras do trator John Deere 5085E, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	4	2.792,00	11.168,00
30	Fornecimento de Pneu, TIPO 19.5L, Raio 24, para rodas trazeiras de Retroescavadeira, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	6	4.878,00	29.268,00
31	Fornecimento de Pneu, TIPO 12.5/80, Raio 18, para rodas dianteiras da Retroescavadeira, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	4	2.148,00	8.592,00
32	Fornecimento de Pneu, TIPO 14.00 – 24 TG, para Motoniveladora, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UNID	10	3.598,00	35.980,00
35	Fornecimento de Pneu, TIPO TIPO 14.9–24 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha), para as rodas dianteiras do trator VALTRA 750L, incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UND	4	2.792,00	11.168,00
36	Fornecimento de Pneu, TIPO RADIAL 18.4–30 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha), para as rodas trazeiro do trator VALTRA 750L, incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	TITAN	UND	4	4.492,00	17.968,00
TOTAL						243.808,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ ....., conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00013/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00013/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000013/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021-2
Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - RUA IRINEU JOFFILY, 33 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 70.111.752/0001-05, neste ato representado por José Rodrigues Lacerda Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Solon Medeiros, S/N, Monte Castelo - Patos - PB, CPF nº 225.536.224-49, Carteira de Identidade nº 650.204 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Câmara de ar 1.000 Raio 20	PIRELLI	UNID	20	179,00	3.580,00
2	Câmara de ar 900 Raio 20	PIRELLI	UNID	12	169,00	2.028,00
3	Câmara de ar 12.5/80–18	MAGNUM	UNID	8	183,00	1.464,00
4	Câmara de ar 700–16	PIRELLI	UNID	18	84,00	1.512,00
5	Câmara de ar ref. 18.4–34	MAGNUM	UNID	10	394,00	3.940,00
6	Câmara de ar ref. 18.4–30	MAGNUM	UNID	10	374,00	3.740,00
7	Câmara de ar ref. 14.9–24	MAGNUM	UNID	14	309,00	4.326,00
8	Câmara de ar ref. 14.0–24	MAGNUM	UNID	14	369,00	5.166,00
9	Câmara de ar ref. 12.4–24	MAGNUM	UNID	8	224,00	1.792,00
10	Câmara de ar ref. 750/16	PIRELLI	UND	12	89,00	1.068,00
11	Câmara de ar ref. 90/90–18 para moto	PIRELLI	UND	12	57,00	684,00
12	Protetor ref. 20/HP	SBN	UNID	16	55,00	880,00
13	Protetor 900/1.000–20 Radial	SBN	UNID	22	59,00	1.298,00
14	Protetor 750/16	SBN	UND	12	34,00	408,00
15	Fornecimento de Pneu, TIPO ref. 90/90–18 para moto, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). Incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	PIRELLI	UND	18	179,00	3.222,00
16	Fornecimento de Pneu, TIPO 195/65 R15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). Incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UND	16	429,00	6.864,00
18	Fornecimento de Pneu, TIPO 1000 Raio 20 Convencional 16 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	PIRELLI	UNID	28	1.680,00	47.040,00
19	Fornecimento de Pneu, TIPO 175/70 Raio 13, 6 lonas, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha – radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação; Treadwear (desgaste do sulco) igual ou superior a 420; Temperatura e tração com categoria "A".	DUNLOP	UNID	42	319,00	13.398,00
20	Fornecimento de Pneu, TIPO 185/65 Raio 15, 6 lonas, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha – radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UNID	32	398,00	12.736,00
21	Fornecimento de Pneu, TIPO 185/70 Raio 14, 6 lonas, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha – radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UNID	42	397,00	16.674,00
22	Fornecimento de Pneu, TIPO 205/75 Raio 16, Radial, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha – radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	FALKEN	UNID	22	678,00	14.916,00
23	Fornecimento de Pneu, TIPO 225/75 Raio 16, Radial, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha – radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	FALKEN	UND	14	835,00	11.690,00
33	Fornecimento de Pneu, TIPO RADIAL 195/75 Raio 16 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha), incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UND	18	510,00	9.180,00
34	Fornecimento de Pneu, TIPO RADIAL 205/60 Raio 15 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha), incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UND	12	478,00	5.736,00
TOTAL						173.342,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 173.342,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00013/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00013/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000013/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:A4CF78C6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2021-1

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R FRANCISCO DE ASSIS, 47 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 40.865.870/0001-48, neste ato representado por João Vyctor Fernandes de Freitas, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. José Avelino, 900, Petrópolis - Pombal - PB, CPF nº 060.913.094-39, Carteira de Identidade nº 4124721 2ªVIA SSDS/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 1 kg. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Com marca registrada.	ITALAC	UNID	800	4,75	3.800,00
2	Açúcar, tipo cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CRISTAL	KG	2800	3,15	8.820,00
3	Biscoito doce– tipo Rosquinha, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Biscoito em formato redondo. Embalagem contendo 300g, com	VITAMASSA	UND	400	4,15	1.660,00

	identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.					
4	Arroz parbolizado classe longo fino tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAÇAROLA	KG	4500	5,15	23.175,00
5	Arroz vermelho, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DA TERRA	KG	350	4,45	1.557,50
9	Biscoito comum, tipo "peteca", acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 300g.	SÃO JOSÉ	UND	800	2,70	2.160,00
10	Biscoito doce tipo Maria, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente. Biscoito em formato redondo. Embalagem c/ envolucro c/ 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VITAMASSA	PCT	2300	3,95	9.085,00
11	Biscoito Saldado – tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	VITAMASSA	PCT	2800	3,95	11.060,00
12	Biscoito Saldado integral – tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	VITAMASSA	PCT	350	4,45	1.557,50
13	Biscoito doce tipo Maria – integral, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente. Biscoito em formato redondo. Embalagem c/ envolucro c/ 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VITAMASSA	PCT	350	4,85	1.697,50
14	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado ABIC em embalagem de 250g, com marca registrada.	FREI DAMIAO	PCT	2000	4,45	8.900,00
15	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo aprox. 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ARISCO	UNID	300	11,95	3.585,00
16	Colorífico – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 10 x 100g, marca registrada.	NORDESTINO	KG	200	6,90	1.380,00
17	Creme de Leite, produto lácteo submetido ao tratamento UHT pasteurizado com baixo teor de gordura, de 1° qualidade embalagem caixinha contendo 200g,com marca registrada.	ITALAC	Unid	3000	2,70	8.100,00
18	Doce em lata, sabor diversos, embalagem contendo 300g, data de fabricação de no máximo 30 dias, com marca registrada.	INDAMEL	UNID	500	3,70	1.850,00
19	Doce em barra, sabor diversos, embalagem contendo 300g, data de fabricação de no máximo 30 dias, com marca registrada.	INDAMEL	UNID	500	3,70	1.850,00
20	Extrato de tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem contendo no mínimo de 140 g, marca registrada.	QUERO	UND	800	2,40	1.920,00
21	Farinha de mandioca, fina de 1° qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	POPULAR	KG	350	5,15	1.802,50
22	Farinha de trigo, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PURO SABOR	KG	300	4,65	1.395,00
23	Farinha Láctea, ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 400g, com marca registrada.	NESTLE	UNID	400	9,95	3.980,00
24	Fécula de Mandioca, tipo biju, emb. c/ 1 kg, marca registrada.	LOPES	UNID	400	4,45	1.780,00
25	Feijão – macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isentas de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	PARARI	KG	800	8,80	7.040,00
26	Feijão carioca especial, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06(seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	PARARI	KG	400	8,95	3.580,00
27	Fermento, apresentação pó, tipo químico, aplicação preparo de bolos e tortas, embalagem pote contendo no mínimo 100g, características adicionais composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	ROYAL	UND	20	3,48	69,60
28	Flocos de milho. Flocos de cereal, tipo pré–cozido, ingredientes milho, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto granuloso, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem de 500 g.	SÃO BRAZ	UNID	1200	1,65	1.980,00
29	Leite em pó desnatado, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado em sachê, pacote contendo 280g, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NESTLE	UNID	2000	12,00	24.000,00
30	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado em sachê, pacote contendo 200g, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UNID	700	6,25	4.375,00
31	Macarrão Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.	SANTA CLARA	UNID	2000	2,35	4.700,00
32	Margarina vegetal em pote de 3kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	UND	400	23,80	9.520,00
33	Milho de mungunzá, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g.	PATOENSE	PCT	400	2,45	980,00
34	Milho verde em grãos,uniforme, emconserva, embalagem em lata de 280g,sendo 200 gramas o peso drenado, prazo de validade 6 meses com marca registrada.	QUERO	UNID	500	2,60	1.300,00
35	Ervilha em grãos, uniforme, em conserva, embalagem em lata de 280g, sendo 200 gramas o peso drenado, prazo de validade 6 meses com marca registrada.	PREDILECTA	UND	500	2,35	1.175,00
36	Óleo vegetal de soja refinado, isento de substancias estranhas à sua composição, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	UND	800	8,90	7.120,00
37	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 120g. Com marca registrada.	PALMEIRA	UNID	800	4,50	3.600,00
38	Proteína texturizada de soja, apropriada para carnes vermelhas, embalagem contendo 500g, com marca registrada.	CAMIL	PCT	1000	4,00	4.000,00
39	Sal comum, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	COMBATE	UNID	500	0,65	325,00
40	Tempero, tipo completo seco sem pimenta, apresentação seco, aplicação uso culinário, embalagem contendo no mínimo 100 g, com marca registrada.	NORDESTINO	KG	100	1,00	100,00
41	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	FOLHA VERDE	UNID	300	2,00	600,00
42	Molho de alho, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	REGINA	Garrafa	300	2,88	864,00
43	Vinagre, matéria–prima álcool cana de açúcar, água e conservante INS 224, tipo fermentado, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem c/ 500 ml, marca registrada.	REGINA	UND	600	2,00	1.200,00
44	Vinagre, matéria–prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	REGINA	UNID	400	2,00	800,00
45	Azeitona em conserva, SEM CAROÇO. Embalagem com aproximadamente 500g à 2,5 kg, data de fabricação e prazo de validade.	VAKE FERTIL	Pote	120	6,50	780,00
46	Refrigerante, sabor cola, acondicionado em embalagens de 2 litros.	INDAIA	UND	220	3,45	759,00
47	Refrigerante, sabor laranja, acondicionado em embalagens de 2 litros.	INDAIA	UND	180	3,45	621,00
48	Refrigerante, sabor guaraná, acondicionado em embalagens de 2 litros.	INDAIA	UND	170	3,45	586,50
49	Leite condensado, acondicionado em caixa de 395g.	ITALAC	UND	240	5,40	1.296,00
50	Leite Supra Soya – sem lactose, acondicionado em lata de 300g.	SUPRA SOY	LATA	220	26,50	5.830,00
51	Leite Ninho sem lactose, acondicionado em lata de 380g.	NESTLE	LATA	220	16,00	3.520,00
53	Fiambre de boi, acondicionado em embalagens de 320g, data de fabricação e data de validade.	BONFIAN	LATA	280	4,45	1.246,00
54	Manteiga da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SERIDOENSE	Garrafa	180	8,49	1.528,20
55	Milho de Pipoca – Tipo 1, grupo duro, classe amarela, preparados com matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	PATOENSE	Pacote	320	2,75	880,00
56	Cominho, acondicionado em embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substancias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	NORDESTINO	KG	80	1,20	96,00
58	Suco de garrafa 500 ml, acondicionada em garrafas em diversos sabores.	DAFRUTA	UND	1100	2,75	3.025,00
60	Coco ralado em embalagens de 50g.	DINOCOCO	UND	120	1,80	216,00

62	Azeite acondicionado em embalagens de 500g.	GALO	UND	90	25,30	2.277,00
64	Azeite puro de oliva, extra virgem, acidez máxima de 1% – Lata ou vidro com 500 ml.	GALO	UND	40	27,00	1.080,00
66	Maionese 500g	ARISCO	UND	110	5,75	632,50
67	Rapadura Natural pacote de 500g	PADRE CICERO	UND	100	2,80	280,00
TOTAL						203.096,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00012/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00012/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00012/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 203.096,80, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00012/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00012/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00012/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000012/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao

Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00012/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2021-2

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - R MERCADO PUBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Rubens de Sousa Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 243, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 225.849.784-15, Carteira de Identidade nº 1417416 2ªVIA SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Bebida Láctea fermentada, sabor morango, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	1800	3,93	7.074,00
7	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	2500	3,93	9.825,00
8	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 120 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	2000	0,82	1.640,00
52	Uvas passas, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ARGENTINA	KG	120	19,90	2.388,00
59	Goma de mandioca fresca, acondicionada em embalagens de 1 kg.	DA TERRA	KG	100	4,90	490,00
63	Requeijão acondicionado em embalagens de 235g.	ISIS	UND	120	6,22	746,40
TOTAL						22.163,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00012/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00012/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00012/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 22.163,40, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00012/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00012/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00012/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000012/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00012/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:F8E21973

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021-PROCESSO N° 008/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, N°157 A, – Centro, Cidade São Lourenço da Mata, CEP 54.735-330, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador LAUDJANE COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG n0 2.447.445 SDSIPE e CPF n0 460.852.464-04, residente a Rua lracema, n0 13, bairro Floreano, Jaboatão dos Guararapes/PE firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do**
AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
DISPUTA: 05 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10:30 HORAS

Proposta que faz a empresa CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ(MF) n° 33.157.752/0001-10, e inscrição estadual n° 0821023-33, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 157, Centro, São Lourenço da Mata/PE - Oobjeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA (CONTRACEPTIVOS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	LEVONORGESTREL 0,05 MG E ETINILESTRADIOL 0,03 MG	COMP	20.000	BAYER	R$ 0,22	R$ 4.400,00
2	LEVONORGESTREL 0,15 MG E ETINILESTRADIOL 0,03 MG	COMP	2.000	BIOLAB	R$ 0,19	R$ 380,00
3	NORESTIN 0,35 MG	COMP	3.000	BIOLAB	R$ 0,48	R$ 1.440,00
4	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 1ML	AMP	500	EUROFARMA	R$ 17,87	R$ 8.935,00
5	GESTODENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,02 MG	COMP	1500	ACHÉ	R$ 6,21	R$ 9.315,00
6	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	1.000	PFIZER	R$ 29,73	R$ 29.730,00
7	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM	UND	10.000	SEXFREE	R$ 0,63	R$ 6.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA (CONTRACEPTIVOS)						R$ 60.500,00

LOTE 02 – PREVENÇÃO DE OSTEOPOROSE, HORMONAIS, HIPOTIREOIDISMO E PARKISSONIANOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	5.000	GERMED	R$ 0,29	R$ 1.450,00
2	GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL	SACHÊ	1.000	E.M.S SIGMA	R$ 3,12	R$ 3.120,00
3	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMP	5.000	OSCAL	R$ 0,16	R$ 800,00
5	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG	COMP	2.000	ACHÉ	R$ 2,24	R$ 4.480,00
6	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG	COMP	2.000	ACHÉ	R$ 0,18	R$ 360,00
7	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG	COMP	1.500	GERMED	R$ 0,37	R$ 555,00

8	ÁCIDO MEFENÂMICO, DOSAGEM:500 MG	COMP	1.000	LEGRAND	R$ 0,79	R$ 790,00
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	3.000	ACHÉ	R$ 0,45	R$ 1.350,00
10	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMP	3.000	ACHÉ	R$ 0,50	R$ 1.500,00
11	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	3.000	ACHÉ	R$ 0,42	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE LOTE 02 – PREVENÇÃO DE OSTEOPOROSE, HORMONAIS, HIPOTIREOIDISMO E PARKISSONIANOS						**R$ 15.665,00**

LOTE 03 – VITAMINAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	COMP	30.000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 3.000,00
2	COMBIRON (FERROCARBONILA)	COMP	5.000	ACHÉ	R$ 1,03	R$ 5.150,00
3	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	40.000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 2.000,00
4	SULFATO FERROSO 5MG/ML 25MG	FR	500	BELFAR	R$ 1,37	R$ 685,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS)	FR	4.000	LEGRAND	R$ 3,24	R$ 12.960,00
6	COLECALCIFEROL 7000UI	COMP	2.000	COSMED	R$ 1,35	R$ 2.700,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	20.000	SANOFI	R$ 0,50	R$ 10.000,00
8	COMPLEXO B	COMP	15.000	BELFAR	R$ 0,11	R$ 1.650,00
9	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	COMP	1.000	COSMED	R$ 1,30	R$ 1.300,00
10	COMPLEXO B XAROPE	FR	1.000	MEDQUIMICA	R$ 4,69	R$ 4.690,00
VALOR TOTAL LOTE 03 – VITAMINAS						**R$ 44.135,00**

LOTE 04 – FITOTERÁPICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ISOFLAVONA DE SOJA	COMP	600	BIONUTRI	R$ 1,05	R$ 630,00
VALOR TOTAL LOTE 04 – FITOTERÁPICO						**R$ 630,00**

LOTE 06 – ANTIMICROBIANOS (25% Exclusiva)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ACICLOVIR 200MG	COMP.	345	RANBAXY	R$ 0,30	R$ 103,50
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	500	PRATI	R$ 0,40	R$ 200,00
3	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRS C/ 10ML	250	PRATI	R$ 1,30	R$ 325,00
4	AMOXICILINA 500MG	CAPS	375	E.M.S	R$ 0,10	R$ 37,50
5	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875/125	COMP	375	LEGRAND	R$ 2,10	R$ 787,50
6	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500/125	COMP	250	LEGRAND	R$ 1,20	R$ 300,00
7	AMOXICILINA + CLAVULONATO 250/62,5 SUSP	FRASCO	125	NOVARTIS	R$ 8,10	R$ 1.012,50
8	AMOXICILINA 400MG/5ML	FRASCO	125	ACHÉ	R$ 10,60	R$ 1.325,00
9	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML	FRC/60ML	1.250	PRATI	R$ 3,70	R$ 4.625,00
10	AMPICILINA 500MG	CAPS	125	EUROFARMA	R$ 0,40	R$ 50,00
11	AMPICILINA 250MG/5ML	FR	125	PRATI	R$ 4,80	R$ 600,00
12	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	1.250	EUROFARMA	R$ 2,00	R$ 2.500,00
13	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML	FRAS C/ 15ML	500	PRATI	R$ 17,10	R$ 8.550,00
14	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (EMULSÃO)	FRAS C/ 60ML	125	CRISTÁLIA	R$ 4,10	R$ 512,50
15	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	FRASCO	125	E.M.S	R$ 4,60	R$ 575,00
16	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL	FRS C/ 60ML	250	E.M.S	R$ 8,10	R$ 2.025,00
17	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	8.750	RANBAXY	R$ 0,40	R$ 3.500,00
18	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	TUBO	250	HIPOLABOR	R$ 3,50	R$ 875,00
19	CETOCONAZOL 200MG	COMP	1.250	PRATI	R$ 0,20	R$ 250,00
20	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	FR	50	NATIVITA	R$ 4,90	R$ 245,00
21	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,40	R$ 2.000,00
22	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML	FRS C/60ML	25	PRATI	R$ 6,10	R$ 152,50
23	FLUCONAZOL 150MG	COMP	250	BELFAR	R$ 0,40	R$ 100,00
24	LEVOFLOXACINO 750MG	COMP	2.000	SANDOZ	R$ 0,70	R$ 1.400,00
25	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	1.250	SANDOZ	R$ 0,50	R$ 625,00
26	MEBENDAZOL 100MG	COMP	750	CRISTÁLIA	R$ 0,30	R$ 225,00
27	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	FR	125	BELFAR	R$ 1,40	R$ 175,00
28	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	BISN C/50G	500	PRATI	R$ 6,40	R$ 3.200,00
29	METRONIDAZOL 250MG	COMP	750	PRATI	R$ 0,10	R$ 75,00
30	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN C/80G	500	PRATI	R$ 3,90	R$ 1.950,00
31	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRS C/50ML	500	PRATI	R$ 5,30	R$ 2.650,00
32	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISN	375	PRATI	R$ 3,40	R$ 1.275,00
33	NITROFURAL 2%	POTE	13	COSMED	R$ 18,00	R$ 234,00
34	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BIS	375	PRATI	R$ 2,30	R$ 862,50
35	NORFLOXACINO	COMP	500	TEUTO	R$ 0,30	R$ 150,00
36	NITROFURANTOINA 100MG	COMP	500	TEUTO	R$ 0,30	R$ 150,00
37	SECNIDAZOL 500 mg	COMP	250	PRATI	R$ 0,60	R$ 150,00
38	SECNIDAZOL 1G	COMP	250	PRATI	R$ 0,70	R$ 175,00
39	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSP.ORAL 50ML	FRS C/60ML	175	TEUTO	R$ 4,80	R$ 840,00
40	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP	1.250	PRATI	R$ 0,10	R$ 125,00
41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g	BISNAGA	75	PRATI	R$ 5,50	R$ 412,50
42	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	200	CRISTÁLIA	R$ 14,60	R$ 2.920,00
43	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 40 MG + 5,7 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML (TEM OUTROS TAMANHOS)	FRASCO	125	GLAXOSMITHKLINE	R$ 3,70	R$ 462,50
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25 MG + 6,25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	FRASCO	125	E.M.S	R$ 3,70	R$ 462,50
45	IVERMECTINA 6 MG	COMP	250	VITAMEDIC	R$ 1,40	R$ 350,00
46	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA	125	BIOLAB	R$ 11,20	R$ 1.400,00
47	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	COMP	250	TEUTO	R$ 1,10	R$ 275,00
48	TIABENDAZOL POMADA/CREME	BISNAGA	25	BELFAR	R$ 7,80	R$ 195,00
49	PERMETRINA 50MG/ML (60G - $1,5987)	FRASCO	125	PRATI	R$ 3,20	R$ 400,00
VALOR TOTAL LOTE 06 – ANTIMICROBIANOS (25% Exclusiva)						R$ 51.790,00

LOTE 08 – ANTI-HIPERTENSIVOS, HIPOGLICEMIANTE ORAL E DISLIPIDEMIANTES (25% Exclusiva)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ACARBOSE 50MG	COMP	125	E.M.S	R$ 1,53	R$ 191,25
2	ACARBOSE 100 MG	COMP	125	E.M.S	R$ 0,94	R$ 117,50
3	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMP	125	ASTRAZENECA	R$ 2,56	R$ 320,00
4	ANLODIPINO 5 MG	COMP	1.500	VITAMEDIC	R$ 0,08	R$ 120,00

5	ANLODIPINO 10 MG	COMP	1.500	VITAMEDIC	R$ 0,11	R$ 165,00
6	ATENOLOL 25 MG	COMP	2.500	BIOLAB	R$ 0,09	R$ 225,00
7	ATENOLOL 50MG	COMP	1.500	BIOLAB	R$ 0,16	R$ 240,00
8	ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO:600 MG	COMP	125	MERCK	R$ 3,15	R$ 393,75
9	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	125	FARMOQUIMICA	R$ 0,67	R$ 83,75
10	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	125	BIOLAB	R$ 1,10	R$ 137,50
11	CAPTOPRIL COMP 50MG	COMP	2.500	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 275,00
12	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMP	15.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 900,00
13	CARVERDILOL 25 MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,19	R$ 95,00
14	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	1.250	NOVAQUIMICA	R$ 0,22	R$ 275,00
15	CARVEDILOL 12 MG	COMP	1.250	NOVAQUIMICA	R$ 0,22	R$ 275,00
16	CARVEDIOL 3,125 MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,22	R$ 110,00
17	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	750	GEOLAB	R$ 0,69	R$ 517,50
18	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	500	BIOLAB	R$ 0,79	R$ 395,00
19	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	500	ACHÉ	R$ 0,86	R$ 430,00
20	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	COMP	125	BIOLAB	R$ 1,28	R$ 160,00
22	GLICLAZIDA 60 MG	COMP	250	NOVAQUIMICA	R$ 1,15	R$ 287,50
23	DIGOXINA 0,25MG	COMP	750	TEUTO	R$ 0,12	R$ 90,00
24	DIGOXINA 0,05MG/ML	FR	5	PRATI	R$ 7,95	R$ 39,75
25	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:5 MG + 10 MG	COMP	125	BIOLAB	R$ 2,04	R$ 255,00
26	CARDIZEM 30MG	COMP	125	RANBAXY	R$ 22,17	R$ 2.771,25
27	ENALAPRIL 5 MG	COMP	5.000	TEUTO	R$ 0,11	R$ 550,00
28	ENALAPRIL 10MG	COMP	7.500	TEUTO	R$ 0,11	R$ 825,00
29	ENALAPRIL 20MG	COMP	2.500	TEUTO	R$ 0,17	R$ 425,00
30	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	1.250	GEOLAB	R$ 0,25	R$ 312,50
31	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇAO:5 MG + 50 MG	COMP	125	LEGRAND	R$ 1,37	R$ 171,25
32	FUROSEMIDA 40MG	COMP	12.500	TEUTO	R$ 0,11	R$ 1.375,00
33	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	17.500	SANOFI	R$ 0,05	R$ 875,00
34	GLIMEPIRIDA 6MG	COMP	125	SANOFI	R$ 2,88	R$ 360,00
35	GLICAZIDA 30MG	COMP	250	TORRENT	R$ 0,77	R$ 192,50
36	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	COMP	250	NOVAQUIMICA	R$ 1,54	R$ 385,00
37	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMP	250	NOVARTIS	R$ 2,76	R$ 690,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	2.500	SANOFI	R$ 0,19	R$ 475,00
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	12.500	SANOFI	R$ 0,07	R$ 875,00
40	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL)	COMP	125	E.M.S	R$ 0,68	R$ 85,00
41	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG	COMP	125	MERCK	R$ 3,50	R$ 437,50
42	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	10.000	BIOLAB	R$ 0,15	R$ 1.500,00
43	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	500	BIOLAB	R$ 0,39	R$ 195,00
44	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	125	TAKEDA	R$ 2,62	R$ 327,50
45	LINAGLIPTINA 5MG	COMP	125	LEGRAND	R$ 7,08	R$ 885,00
46	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000 MG	COMP	250	NOVARTIS	R$ 2,10	R$ 525,00
47	METFORMINA 850MG	COMP	20.000	E.M.S	R$ 0,13	R$ 2.600,00
48	METFORMINA 500MG	COMP	2.500	E.M.S	R$ 0,31	R$ 775,00
49	GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO)	COMP	500	PRATI	R$ 0,36	R$ 180,00
50	AMILORIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPOSIÇÃO:2,5MG + 25MG	COMP	125	LEGRAND	R$ 0,36	R$ 45,00
51	METILDOPA 500MG	COMP	2.500	E.M.S	R$ 1,53	R$ 3.825,00
52	METILDOPA 250MG	COMP	1.500	E.M.S	R$ 0,60	R$ 900,00
53	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMP	1.250	BRAINFARMA	R$ 0,14	R$ 175,00
54	NIFEDIPINO 20MG	COMP	3.750	BRAINFARMA	R$ 0,36	R$ 1.350,00
55	NIFEDIPINO 10MG	COMP	1.250	BRAINFARMA	R$ 0,16	R$ 200,00
58	PROPRANOLOL 40MG	COMP	2.000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 120,00
59	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	125	FARMOQUIMICA	R$ 0,74	R$ 92,50
60	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMP	250	MERCK	R$ 0,74	R$ 185,00
61	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMP	125	BIOLAB	R$ 1,39	R$ 173,75
62	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	COMP	250	MERCK	R$ 1,85	R$ 462,50
63	RAMIPRIL 5MG	COMP.	250	LIBBS	R$ 1,76	R$ 440,00
64	SINVASTATINA 40MG	COMP.	12.500	MERCK	R$ 0,20	R$ 2.500,00
65	SINVASTATINA 20MG	COMP.	7.500	MERCK	R$ 0,11	R$ 825,00
66	CINARIZINA 25MG	COMP.	250	NOVAQUIMICA	R$ 0,26	R$ 65,00
67	CINARIZINA 75 MG	COMP.	125	NOVAQUIMICA	R$ 0,31	R$ 38,75
68	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG	COMP.	125	BIOLAB	R$ 0,31	R$ 38,75
69	VERAPAMIL 80MG	COMP.	125	E.M.S	R$ 0,29	R$ 36,25
70	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	COMP.	250	GERMED	R$ 0,69	R$ 172,50
71	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP.	500	NOVAQUIMICA	R$ 2,14	R$ 1.070,00
72	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (DIOVAN)	COMP.	500	NOVAQUIMICA	R$ 2,16	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL LOTE 08 – ANTI-HIPERTENSIVOS, HIPOGLICEMIANTE ORAL E DISLIPIDEMIANTES (25% Exclusiva)						R$ 37.686,00

LOTE 11 – INJETÁVEIS (75% Ampla)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	750	HIPOLABOR	R$ 2,20	R$ 1.650,00
2	AMICACINA 125MG/ML	AMPOLA	75	TEUTO	R$ 2,27	R$ 170,25
3	AMPICILINA + SUBACTAM (1G+0,5G)	AMPOLA	75	AUROBINDO	R$ 8,68	R$ 651,00
4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML	AMPOLA	225	SANVAL	R$ 2,28	R$ 513,00
5	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	4.500	FARMACE	R$ 0,23	R$ 1.035,00
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	4.500	FARMACE	R$ 0,33	R$ 1.485,00
7	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMPOLA	375	FARMACE	R$ 1,51	R$ 566,25
8	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	375	FARMACE	R$ 0,65	R$ 243,75
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	375	TEUTO	R$ 9,42	R$ 3.532,50
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	1.838	TEUTO	R$ 9,32	R$ 17.130,16
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA	525	FARMACE	R$ 1,69	R$ 887,25
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	AMPOLA	2.250	HIPOLABOR	R$ 1,34	R$ 3.015,00
13	CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML $2,8434)	AMPOLA	375	HIPOLABOR	R$ 6,04	R$ 2.265,00
14	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	375	TEUTO	R$ 9,59	R$ 3.596,25
15	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	375	ABL	R$ 12,15	R$ 4.556,25

16	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	HYPOFARMA	R$ 9,70	R$ 3.637,50
17	CEFEPIMA 1G	AMPOLA	75	TEUTO	R$ 35,23	R$ 2.642,25
18	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	75	BLAU	R$ 20,26	R$ 1.519,50
19	METRONIDAZOL 5MG/ML IM	AMPOLA	375	FRESENIUS	R$ 3,26	R$ 1.222,50
20	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA	750	CRISTÁLIA	R$ 1,79	R$ 1.342,50
21	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	CRISTÁLIA	R$ 1,69	R$ 633,75
22	CEFTRIAXONA 500 MG	AMPOLA	750	TEUTO	R$ 19,62	R$ 14.715,00
23	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	375	TEUTO	R$ 9,24	R$ 3.465,00
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA	375	EQUIPLEX	R$ 0,41	R$ 153,75
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	112,5	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,12	R$ 126,00
26	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	1.500	ACHÉ	R$ 0,71	R$ 1.065,00
27	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	1.500	ACHÉ	R$ 1,86	R$ 2.790,00
28	DESLANOSÍDIO 0,2MG / ML	AMPOLA	375	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,88	R$ 705,00
29	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	1.499	SANTISA	R$ 0,82	R$ 1.229,18
30	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMPOLA	375	FARMACE	R$ 0,63	R$ 236,25
31	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML	AMPOLA	1.500	FARMACE	R$ 1,13	R$ 1.695,00
32	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	6.000	TEUTO	R$ 0,91	R$ 5.460,00
33	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML	AMPOLA	150	BRAINFARMA	R$ 6,67	R$ 1.000,50
34	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R$ 9,45	R$ 1.417,50
35	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	375	HIPOLABOR	R$ 2,27	R$ 851,25
36	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA	750	CRISTÁLIA	R$ 4,47	R$ 3.352,50
37	FENITOINA	AMPOLA	450	HIPOLABOR	R$ 4,80	R$ 2.160,00
38	FUROSEMIDA	AMPOLA	3.000	TEUTO	R$ 0,59	R$ 1.770,00
39	GENTAMICINA 40mg/ml (2ML $0,7714)	AMPOLA	375	SANTISA	R$ 0,77	R$ 288,75
40	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	3.750	FARMACE	R$ 0,39	R$ 1.462,50
41	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	3.750	FARMACE	R$ 0,27	R$ 1.012,50
42	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	375	JASSEN-CILAG	R$ 8,14	R$ 3.052,50
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (50MG/ML)	AMPOLA	225	CRISTÁLIA	R$ 8,13	R$ 1.829,25
44	HEPARINA 5000UI/ML (5ML $16,0516)	AMPOLA	375	BLAU	R$ 16,03	R$ 6.011,25
45	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMPOLA	450	BLAU	R$ 5,48	R$ 2.466,00
46	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMPOLA	375	BLAU	R$ 6,89	R$ 2.583,75
47	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	225	CRISTÁLIA	R$ 4,41	R$ 992,25
48	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	AMPOLA	375	HYPOFARMA	R$ 2,70	R$ 1.012,50
49	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	600	CRISTÁLIA	R$ 3,26	R$ 1.956,00
50	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (5MG)	AMPOLA	750	HIPOLABOR	R$ 0,47	R$ 352,50
51	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	150	AUROBINDO	R$ 16,40	R$ 2.460,00
52	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMPOLA	750	CRISTÁLIA	R$ 9,58	R$ 7.185,00
53	OXACILINA 500MG	AMPOLA	150	BLAU	R$ 1,86	R$ 279,00
54	ONDANSENTRONA 2MG/ML	AMPOLA	150	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 193,50
55	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMPOLA	150	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,46	R$ 219,00
56	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	525	CRISTÁLIA	R$ 2,33	R$ 1.223,25
57	TERBUTALINA	AMPOLA	375	HIPOLABOR	R$ 2,30	R$ 862,50
58	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	375	HIPOLABOR	R$ 4,74	R$ 1.777,50
59	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMPOLA	375	CRISTÁLIA	R$ 2,69	R$ 1.008,75
60	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	AMPOLA	1.500	HYPOFARMA	R$ 0,86	R$ 1.290,00
61	COMPLEXO B	AMPOLA	1.500	E.M.S	R$ 1,46	R$ 2.190,00
62	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (100MG/ML)	AMPOLA	150	BLAU	R$ 23,87	R$ 3.580,50
63	TENOXICAM 40MG/ML	AMPOLA	750	CRISTÁLIA	R$ 17,91	R$ 13.432,50
64	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	450	HIPOLABOR	R$ 1,03	R$ 463,50
65	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	375	SAMTEC	R$ 7,78	R$ 2.917,50
66	RANITIDINA 50MG (25MG)	AMPOLA	375	HYPOFARMA	R$ 0,77	R$ 288,75
67	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA	375	HIPOLABOR	R$ 4,54	R$ 1.702,50
68	BROMOPRIDA 2ML (5MG/ML)	AMPOLA	375	HIPOLABOR	R$ 1,47	R$ 551,25
69	BULTIPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	450	FARMACE	R$ 1,96	R$ 882,00
70	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG+ VITAMINA B 6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG +DEXAMETASONA	AMPOLA	375	FARMACE	R$ 3,19	R$ 1.196,25
71	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	AMPOLA	375	EUROFARMA	R$ 29,20	R$ 10.950,00
72	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	AMPOLA	375	EUROFARMA	R$ 28,95	R$ 10.856,25
73	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	AMOPLA	750	EUROFARMA	R$ 23,87	R$ 17.902,50
74	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg	AMPOLA	38	CSL BEHRING	R$ 340,27	R$ 12.930,26
75	VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMPOLA	75	BLAU	R$ 4,65	R$ 348,75
76	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (CITONEURIN)	AMPOLA	375	BLAU	R$ 1,70	R$ 637,50
77	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	38	TEUTO	R$ 5,93	R$ 225,15
VALOR TOTAL LOTE 11 – INJETÁVEIS (75% Ampla)						R$ 215.060,00

LOTE 12 – INJETÁVEIS (25% Exclusiva)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	250	HIPOLABOR	R$ 2,20	R$ 550,00
2	AMICACINA 125MG/ML	AMPOLA	25	TEUTO	R$ 2,30	R$ 57,50
3	AMPICILINA + SUBACTAM (1G+0,5G)	AMPOLA	25	AUROBINDO	R$ 8,90	R$ 222,50
4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML	AMPOLA	75	SANVAL	R$ 2,10	R$ 157,50
5	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	1.500	FARMACE	R$ 0,30	R$ 450,00
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1.500	FARMACE	R$ 0,40	R$ 600,00
7	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMPOLA	125	FARMACE	R$ 1,50	R$ 187,50
8	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	125	FARMACE	R$ 0,60	R$ 75,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	125	TEUTO	R$ 9,60	R$ 1.200,00

10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	625	TEUTO	R$ 9,60	R$ 6.000,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA	175	FARMACE	R$ 1,70	R$ 297,50
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	AMPOLA	750	HIPOLABOR	R$ 1,40	R$ 1.050,00
13	CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML $2,8434)	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 6,20	R$ 775,00
14	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	125	TEUTO	R$ 9,80	R$ 1.225,00
15	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	125	ABL	R$ 12,50	R$ 1.562,50
16	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125	HYPOFARMA	R$ 9,90	R$ 1.237,50
17	CEFEPIMA 1G	AMPOLA	25	TEUTO	R$ 36,20	R$ 905,00
18	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	25	BLAU	R$ 20,80	R$ 520,00
19	METRONIDAZOL 5MG/ML IM	AMPOLA	125	FRESENIUS	R$ 3,30	R$ 412,50
20	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA	250	CRISTÁLIA	R$ 1,80	R$ 450,00
21	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125	CRISTÁLIA	R$ 1,70	R$ 212,50
22	CEFTRIAXONA 500 MG	AMPOLA	250	TEUTO	R$ 20,10	R$ 5.025,00
23	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	125	TEUTO	R$ 9,50	R$ 1.187,50
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA	125	EQUIPLEX	R$ 0,40	R$ 50,00
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	38	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,10	R$ 41,80
26	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	500	ACHÉ	R$ 0,70	R$ 350,00
27	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	500	ACHÉ	R$ 1,90	R$ 950,00
28	DESLANOSÍDIO 0,2MG / ML	AMPOLA	125	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,90	R$ 237,50
29	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	500	SANTISA	R$ 0,80	R$ 400,00
30	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMPOLA	125	FARMACE	R$ 0,60	R$ 75,00
31	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML	AMPOLA	500	FARMACE	R$ 1,20	R$ 600,00
32	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	2.000	TEUTO	R$ 1,00	R$ 2.000,00
33	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML	AMPOLA	50	BRAINFARMA	R$ 6,80	R$ 340,00
34	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	50	HIPOLABOR	R$ 9,70	R$ 485,00
35	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 2,30	R$ 287,50
36	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA	250	CRISTÁLIA	R$ 4,60	R$ 1.150,00
37	FENITOINA	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R$ 4,90	R$ 735,00
38	FUROSEMIDA	AMPOLA	1.000	TEUTO	R$ 0,60	R$ 600,00
39	GENTAMICINA 40mg/ml (2ML $0,7714)	AMPOLA	125	SANTISA	R$ 0,70	R$ 87,50
40	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1.250	FARMACE	R$ 0,40	R$ 500,00
41	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1.250	FARMACE	R$ 0,30	R$ 375,00
42	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	125	JASSEN-CILAG	R$ 8,30	R$ 1.037,50
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (50MG/ML)	AMPOLA	75	CRISTÁLIA	R$ 8,30	R$ 622,50
44	HEPARINA 5000UI/ML (5ML $16,0516)	AMPOLA	125	BLAU	R$ 16,50	R$ 2.062,50
45	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMPOLA	150	BLAU	R$ 5,60	R$ 840,00
46	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMPOLA	125	BLAU	R$ 7,00	R$ 875,00
47	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	75	CRISTÁLIA	R$ 4,50	R$ 337,50
48	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	AMPOLA	125	HYPOFARMA	R$ 2,70	R$ 337,50
49	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	200	CRISTÁLIA	R$ 3,30	R$ 660,00
50	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (5MG)	AMPOLA	250	HIPOLABOR	R$ 0,40	R$ 100,00
51	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	50	AUROBINDO	R$ 16,80	R$ 840,00
52	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMPOLA	250	CRISTÁLIA	R$ 9,80	R$ 2.450,00
53	OXACILINA 500MG	AMPOLA	50	BLAU	R$ 1,90	R$ 95,00
54	ONDANSENTRONA 2MG/ML	AMPOLA	50	HYPOFARMA	R$ 1,30	R$ 65,00
55	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMPOLA	50	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,50	R$ 75,00
56	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	175	CRISTÁLIA	R$ 2,40	R$ 420,00
57	TERBUTALINA	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 2,30	R$ 287,50
58	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 4,80	R$ 600,00
59	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMPOLA	125	CRISTÁLIA	R$ 2,70	R$ 337,50
60	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	AMPOLA	500	HYPOFARMA	R$ 0,80	R$ 400,00
61	COMPLEXO B	AMPOLA	500	E.M.S	R$ 1,50	R$ 750,00
62	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (100MG/ML)	AMPOLA	50	BLAU	R$ 24,50	R$ 1.225,00
63	TENOXICAM 40MG/ML	AMPOLA	250	CRISTÁLIA	R$ 18,40	R$ 4.600,00
64	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R$ 1,00	R$ 150,00
65	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	125	SAMTEC	R$ 8,00	R$ 1.000,00
66	RANITIDINA 50MG (25MG)	AMPOLA	125	HYPOFARMA	R$ 0,70	R$ 87,50
67	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 4,60	R$ 575,00
68	BROMOPRIDA 2ML (5MG/ML)	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 1,50	R$ 187,50
69	BULTIPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG	AMPOLA	150	FARMACE	R$ 2,00	R$ 300,00
70	+ VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG +	AMPOLA	125	FARMACE	R$ 3,20	R$ 400,00
71	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	AMPOLA	125	EUROFARMA	R$ 30,00	R$ 3.750,00
72	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	AMPOLA	125	EUROFARMA	R$ 29,70	R$ 3.712,50
73	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	AMOPLA	250	EUROFARMA	R$ 24,50	R$ 6.125,00
74	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg	AMPOLA	13	CSL BEHRING	R$ 350,10	R$ 4.551,30
75	VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMPOLA	25	BLAU	R$ 4,70	R$ 117,50
76	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (CITONEURIN)	AMPOLA	125	BLAU	R$ 1,70	R$ 212,50
77	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	13	TEUTO	R$ 14,57	R$ 189,41
VALOR TOTAL LOTE 12 – INJETÁVEIS (25% Exclusiva)						R$ 74.000,01

LOTE 13 – FÁRMACOS COM AÇÃO NO SISTEMA GASTROINTESTINAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	200	E.M.S	R$ 1,65	R$ 330,20
2	CIMETIDINA 200MG	COMP	1.000	PRATI	R$ 0,18	R$ 175,00
3	BISACODIL 5MG	FRASCO	100	COSMED	R$ 0,29	R$ 28,70
5	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	500	NATULAB	R$ 3,98	R$ 1.990,50
6	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 130ML	FRASCO	50	CRISTÁLIA	R$ 4,78	R$ 238,90
8	METOCLORPRAMIDA 10MG	COMP	500	HIPOLABOR	R$ 0,22	R$ 111,50
9	METOCLORPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	FRASCO	500	HIPOLABOR	R$ 1,82	R$ 909,50
11	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	40.000	PRATI	R$ 0,09	R$ 3.480,00
12	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	ENVEL	500	NATULAB	R$ 0,87	R$ 434,50
13	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R$ 1,09	R$ 542,50
14	DIMETICONA 40MG	COMP	500	PRATI	R$ 0,26	R$ 127,50
15	DIMETICONA 125MG	CAP GELA	500	E.M.S	R$ 0,41	R$ 203,00

16	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	10.000	E.M.S	R$ 0,26	R$ 2.550,00
17	RANITIDINA 15MG/ML	FRASCO	50	NATIVITA	R$ 9,28	R$ 463,90
18	RANITIDINA 25MG/ML	FRASCO	50	TEUTO	R$ 1,09	R$ 54,25
19	RANITIDINA 150MG	COMP	2.000	TEUTO	R$ 0,18	R$ 366,00
21	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMP	1.000	GREENFARMA	R$ 0,82	R$ 821,00
23	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMP	500	GERMED	R$ 0,14	R$ 67,50
26	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASC	50	ABBOTT	R$ 11,79	R$ 589,74
27	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	100	NATULAB	R$ 4,31	R$ 430,80
VALOR TOTAL LOTE 13 – FÁRMACOS COM AÇÃO NO SISTEMA GASTROINTESTINAL						R$ 13.914,99

LOTE 14 – ANTIALÉRGICOS E ANTIASMÁTICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	FRASCO	1.000	BRASTERAPICA	R$ 1,93	R$ 1.930,00
2	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO	FRASCO	1.000	BRASTERAPICA	R$ 3,59	R$ 3.585,00
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 8,83	R$ 4.417,00
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	500	E.M.S	R$ 4,41	R$ 2.202,50
5	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	FRASCO	1.000	BLAU	R$ 3,37	R$ 3.373,00
6	ACETILCISTEÍNA 600MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 1,17	R$ 1.166,00
7	AMINOFILINA 100MG	COMP.	1.000	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 102,00
9	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	300	PRATI	R$ 8,13	R$ 2.437,50
10	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	R$ 1,10	R$ 330,90
12	BUDESONIDA 50MCG (NASAL)	FRASCO	150	ACHÉ	R$ 15,27	R$ 2.289,75
14	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	2.000	BRAINFARMA	R$ 0,12	R$ 236,00
15	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R$ 2,38	R$ 1.190,00
16	LORATADINA 10MG	COMP	1.000	BRAINFARMA	R$ 0,13	R$ 134,00
17	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	200	PRATI	R$ 3,60	R$ 720,20
19	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	FRASCO	200	FARMACE	R$ 1,87	R$ 373,40
20	SALBUTAMOL 100 MCG	SPRAY	50	TEUTO	R$ 15,05	R$ 752,60
21	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG	COMP	1.000	SANDOZ	R$ 0,77	R$ 772,00
25	BUDESONIDA+FORMOTEROL 6MCG+200 MCG	FRASCO	200	ASTRAZENECA	R$ 17,33	R$ 3.465,80
26	BUDESONIDA+FORMOTEROL 12MCG+400 MCG	FRASCO	200	ASTRAZENECA	R$ 51,22	R$ 10.244,80
28	HIXIZINE 2 MG/ML	FRASCO	50	GERMED	R$ 26,35	R$ 1.317,34
29	BUDESONIDA 32MCG	FR	200	E.M.S	R$ 10,22	R$ 2.044,20
VALOR TOTAL LOTE 14 – ANTIALÉRGICOS E ANTIASMÁTICOS						R$ 43.083,99

LOTE 15 – ANALGÉSICOS E ANTIINFLAMATÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	(AAS) TAMPONADO 100 MG	COMP	2.000	SANOFI/MEDLEY	R$ 0,06	R$ 120,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	50.000	E.M.S	R$ 0,05	R$ 2.500,00
3	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	500	BELFAR	R$ 3,40	R$ 1.700,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMP	2.000	BELFAR	R$ 0,53	R$ 1.060,00
5	HEPARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CUMARINA, CONCENTRAÇÃO:50 UI + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:CREME	CREME	200	TAKEDA	R$ 33,87	R$ 6.774,00
7	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	7.000	PRATI	R$ 0,11	R$ 770,00
8	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	10.000	E.M.S	R$ 0,13	R$ 1.300,00
9	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML	FRASCO	200	TEUTO	R$ 0,89	R$ 178,00
10	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G	BISNAGA	100	CIMED	R$ 4,88	R$ 488,00
11	DEXAMETASONA CREME	BISNAGA	1.000	PRATI	R$ 1,57	R$ 1.570,00
12	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMP	1.000	E.M.S	R$ 1,15	R$ 1.150,00
13	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASCO	200	PRATI	R$ 1,56	R$ 312,00
14	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	100	NOVARTIS	R$ 5,26	R$ 526,00
16	DIPIRONA 500MG	COMP.	20.000	PRATI	R$ 0,22	R$ 4.400,00
17	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	2.000	TEUTO	R$ 1,16	R$ 2.320,00
18	DIPIRONA 1GRAMA	COMP	3.000	PRATI	R$ 0,90	R$ 2.700,00
25	IBUPROFENO 300MG	COMP	10.000	VITAMEDIC	R$ 0,27	R$ 2.700,00
26	IBUPROFENO 600MG	COMP	15.000	PRATI	R$ 0,34	R$ 5.100,00
27	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	1.000	VITAMEDIC	R$ 2,21	R$ 2.210,00
28	PARACETAMOL 750MG	COMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 0,29	R$ 290,00
29	PARACETAMOL 500MG	COMP	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 1.400,00
30	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	1.000	CIMED	R$ 1,19	R$ 1.190,00
31	PREDNISONA 5MG	COMP	5.000	SANVAL	R$ 0,33	R$ 1.650,00
32	PREDNISONA 20MG	COMP	10.000	SANVAL	R$ 0,37	R$ 3.700,00
33	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 9,92	R$ 4.960,00
34	LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY	FRASCO	30	HIPOLABOR	R$ 78,33	R$ 2.349,99
35	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISNAGA	100	CRISTÁLIA	R$ 3,78	R$ 378,00
36	NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000	CIMED	R$ 0,12	R$ 2.400,00
37	PASTA D'ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO 25%	BISNAGA	100	NATULAB	R$ 7,03	R$ 703,00
38	CINCHOCAINA	BISNAGA	50	SANOFI/MEDLEY	R$ 32,66	R$ 1.633,00
39	PIROXICAM 20MG	COMP	2.000	E.M.S	R$ 0,16	R$ 320,00
42	BECLOMETASONA 50 MCG	SPRAY	100	CHIESE	R$ 25,73	R$ 2.573,00
43	BECLOMETASONA 200 MCG	SPRAY	100	NOVARTIS	R$ 33,50	R$ 3.350,00
44	FUROATO DE MOMETASONA 18MG/G	SPRAY	50	GLENMARK	R$ 24,90	R$ 1.245,00
45	MELOXICAM 15MG	COMP	500	GERMED	R$ 0,32	R$ 160,00
VALOR TOTAL LOTE 15 – ANALGÉSICOS E ANTIINFLAMATÓRIOS						R$ 66.179,99

LOTE 16 – OUTROS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRASC	1.000	FRESENIUS	R$ 1,40	R$ 1.400,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FRASC	2.000	FRESENIUS	R$ 1,90	R$ 3.800,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRASC	3.000	FRESENIUS	R$ 2,10	R$ 6.300,00
4	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASC	100	EQUIPLEX	R$ 8,00	R$ 800,00
5	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASC	2.000	EQUIPLEX	R$ 2,00	R$ 4.000,00
6	SORO RINGER LACTATO 250ML	FRASC	500	FRESENIUS	R$ 2,00	R$ 1.000,00
7	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASC	1.000	FRESENIUS	R$ 2,70	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL LOTE 16 – OUTROS						R$ 20.000,00

LOTE 17-ANTICOAGULANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	RIVAROXABANA 15MG	COMP	500	E.M.S	R$ 6,57	R$ 3.285,00
2	RIVAROXABANA 20MG	COMP	500	E.M.S	R$ 11,39	R$ 5.695,00
3	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 0,65	R$ 650,00
4	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 0,51	R$ 510,00
VALOR TOTAL LOTE 17-ANTICOAGULANTES						R$ 10.140,00

LOTE 18 – OUTROS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BRINZOLAMIDA 1% (AZOPT) COLIRIO	FRASC	50	NOVARTIS	R$ 9,12	R$ 456,00
2	CARVÃO ATIVADO-ENVENENAMENTO PÓ	SACHE	20	UNIÃO QUIMICA	R$ 11,24	R$ 224,80
5	FLEET-ENEMA 130ML	AMPOLA	100	NATULAB	R$ 1,02	R$ 102,00
6	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	AMPOLA	100	BLAU	R$ 2,51	R$ 251,00
7	PENTOXIFILINA 400 MG	AMPOLA	100	GERMED	R$ 3,15	R$ 315,00
VALOR TOTAL LOTE 18 – OUTROS						R$ 1.348,80
Valor Total da Proposta:						**R$ 654.135,78 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco e setenta e oito centavos).**

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 008/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços,** visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 19 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

CB Medica Comercio De Produtos Medicos Hospitalares LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10.
Sócio-Administrador
LAUDJANE COSTA DA SILVA
CPF: 460.852.464-04

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:DBD9E4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021-PROCESSO N° 008/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 21.596.736/0001-44. Situada na Rua Augusto Lima N°00390 – GALPÃO01, Bairro: Aldeia dos Camaras, Municipio de Camaragibe-PE, neste ato representado pelo procurador o Senhor **Robério Torga de Oliveira Silva**, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial, CPF: 363.333.524-20, portador da cédula de identidade nº 2.187.395 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, nº 171, Bloco 02, Apto. 101 – Bairro Doce, Cidade de Olinda/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 008/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços,** visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

LOTE 07 – ANTI-HIPERTENSIVOS, HIPOGLICEMIANTE ORAL E DISLIPIDEMIANTES (75% Ampla)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMP	E.M.S SIGMA	375	R$ 1,64	R$ 615,00
2	ACARBOSE 100 MG	COMP	E.M.S SIGMA	375	R$ 1,01	R$ 378,75
3	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMP	ASTRAZEN ECA	375	R$ 2,74	R$ 1.027,50
4	ANLODIPINO 5 MG	COMP	GEOLAB	4500	R$ 0,05	R$ 225,00
5	ANLODIPINO 10 MG	COMP	EMS	4500	R$ 0,12	R$ 540,00
6	ATENOLOL 25 MG	COMP	PRATI DONADUZZI	7500	R$ 0,09	R$ 675,00
7	ATENOLOL 50MG	COMP	PRATI DONADUZZI	4500	R$ 0,11	R$ 495,00
8	ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO:600 MG	COMP	MERCK S/A	375	R$ 3,37	R$ 1.263,75
9	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	FARMOQUIMICA	375	R$ 0,45	R$ 168,75
10	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	ASTRAZEN ECA	375	R$ 0,91	R$ 341,25
11	CAPTOPRIL COMP 50MG	COMP	GERMED	7500	R$ 0,07	R$ 525,00
12	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMP	GEOLAB	45000	R$ 0,07	R$ 3.150,00
13	CARVERDILOL 25 MG	COMP	EMS	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
14	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	EMS	3750	R$ 0,12	R$ 450,00
15	CARVEDILOL 12 MG	COMP	EMS	3750	R$ 0,18	R$ 675,00
16	CARVEDIOL 3,125 MG	COMP	LEGRAND	1500	R$ 0,17	R$ 255,00
17	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	ZYDUS	2250	R$ 0,68	R$ 1.530,00
18	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	RANBAXY	1500	R$ 0,50	R$ 750,00
19	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	BIOLAB	1500	R$ 0,56	R$ 840,00
20	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	COMP	BRAINFARMA	375	R$ 1,37	R$ 513,75
21	GLICLAZIDA 60 MG	COMP	SERVIER	750	R$ 1,99	R$ 1.492,50
22	DIGOXINA 0,25MG	COMP	PHARLAB	2250	R$ 0,28	R$ 630,00
23	DIGOXINA 0,05MG/ML	FR	PRATI DONADUZZI	15	R$ 8,55	R$ 128,25
24	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:5 MG + 10 MG	COMP	BIOLAB SANUS	375	R$ 2,18	R$ 817,50
25	CARDIZEM 30MG	COMP	BOEHRINGER	375	R$ 0,48	R$ 180,00
26	ENALAPRIL 5 MG	COMP	BELFAR	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
27	ENALAPRIL 10MG	COMP	MEDQUIMICA	22500	R$ 0,09	R$ 2.025,00
28	ENALAPRIL 20MG	COMP	MEDQUIMICA	7500	R$ 0,12	R$ 900,00
29	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	EMS	3750	R$ 0,21	R$ 787,50
30	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇAO:5 MG + 50 MG	COMP	E.M.S S/A	375	R$ 1,49	R$ 558,75
31	FUROSEMIDA 40MG	COMP	PRATI DONADUZZI	37500	R$ 0,10	R$ 3.750,00
32	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	MEDQUIMICA	52500	R$ 0,05	R$ 2.625,00
33	GLIMEPIRIDA 6MG	COMP	FARMOQUIMICA	375	R$ 3,08	R$ 1.155,00
34	GLICAZIDA 30MG	COMP	E.M.S S/A	750	R$ 0,95	R$ 712,50
35	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	COMP	E.M.S S/A	750	R$ 2,15	R$ 1.612,50
36	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMP	NOVARTIS	750	R$ 2,57	R$ 1.927,50
37	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	PHARLAB	7500	R$ 0,10	R$ 750,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	MEDQUIMICA	37500	R$ 0,06	R$ 2.250,00
39	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL)	COMP	EMS	375	R$ 0,32	R$ 120,00
40	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG	COMP	MERCK SHARP	375	R$ 3,51	R$ 1.316,25
41	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	EMS	30000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
42	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	ACHÉ	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
43	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	TAKEDA	375	R$ 2,84	R$ 1.065,00
44	LINAGLIPTINA 5MG	COMP	BOEHRINGER	375	R$ 2,80	R$ 1.050,00

45	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000 MG	COMP	NOVARTIS	750	R$ 2,25	R$ 1.687,50
46	METFORMINA 850MG	COMP	PRATI DONADUZZI	60000	R$ 0,14	R$ 8.400,00
47	METFORMINA 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	7500	R$ 0,17	R$ 1.275,00
48	GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO)	COMP	MERCK S/A	1500	R$ 0,26	R$ 390,00
49	AMILORIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPOSIÇÃO: 2,5MG + 25MG	COMP	EMS	375	R$ 0,40	R$ 150,00
50	METILDOPA 500MG	COMP	EMS	7500	R$ 1,15	R$ 8.625,00
51	METILDOPA 250MG	COMP	EMS	4500	R$ 0,63	R$ 2.835,00
52	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMP	BRAINFARMA	3750	R$ 0,67	R$ 2.512,50
53	NIFEDIPINO 20MG	COMP	MEDQUIMICA	11250	R$ 0,19	R$ 2.137,50
54	NIFEDIPINO 10MG	COMP	GEOLAB	3750	R$ 0,66	R$ 2.475,00
55	PROPRANOLOL 40MG	COMP	GEOLAB	6000	R$ 0,12	R$ 720,00
56	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	FARMOQUIMICA	375	R$ 0,45	R$ 168,75
57	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMP	GERMED	750	R$ 0,56	R$ 420,00
58	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMP	BIOLAB FARMA	375	R$ 3,05	R$ 1.143,75
59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	COMP	E.M.S S/A	750	R$ 1,17	R$ 877,50
60	RAMIPRIL 5MG	COMP.	SANOFI MEDLEY	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
61	SINVASTATINA 40MG	COMP.	PHARLAB	37500	R$ 0,21	R$ 7.875,00
62	SINVASTATINA 20MG	COMP.	PHARLAB	22500	R$ 0,16	R$ 3.600,00
63	CINARIZINA 25MG	COMP.	RANBAXY	750	R$ 0,22	R$ 165,00
64	CINARIZINA 75 MG	COMP.	RANBAXY	375	R$ 0,75	R$ 281,25
65	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG	COMP.	EUROFARMA	375	R$ 0,21	R$ 78,75
66	VERAPAMIL 80MG	COMP.	ACHÉ	375	R$ 0,18	R$ 67,50
67	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	COMP.	SANDOZ	750	R$ 0,40	R$ 300,00
68	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP.	TORRENT	1500	R$ 3,13	R$ 4.695,00
69	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (DIOVAN)	COMP.	TORRENT	1500	R$ 3,13	R$ 4.695,00
						R$ 107.292,00
CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS						

LOTE 09 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (75% AMPLA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO(ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE)	FRASCO	PRATI DONADUZZI	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
2	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	EMS	7500	R$ 0,09	R$ 675,00
3	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	LEGRAND	1500	R$ 0,10	R$ 150,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	EMS	15000	R$ 0,12	R$ 1.800,00
5	AMITRIPTILINA 10MG	COMP	CRISTÁLIA	750	R$ 0,23	R$ 172,50
6	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	EMS	750	R$ 0,20	R$ 150,00
7	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	TEUTO	15000	R$ 0,12	R$ 1.800,00
8	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA (CAPSULA)	COMP	EMS	2250	R$ 1,28	R$ 2.880,00
9	BIPERIDENO 2MG	COMP	CRISTALIA	11250	R$ 0,20	R$ 2.250,00
10	BROMAZEPAM 3MG	COMP	UNIAO QUIMICA	3750	R$ 0,09	R$ 337,50
11	BROMAZEPAM 6MG	COMP	GERMED	5250	R$ 0,15	R$ 787,50
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	SANVAL	375	R$ 13,36	R$ 5.010,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	TEUTO	33750	R$ 0,20	R$ 6.750,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	CRISTALIA	1500	R$ 0,43	R$ 645,00
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	HIPOLABOR	11250	R$ 0,52	R$ 5.850,00
16	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMP	EUROFARMA	750	R$ 0,97	R$ 727,50
17	CITALOPRAM 20MG	COMP	PRATI DONADUZZI	7500	R$ 0,15	R$ 1.125,00
18	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	GEOLAB	36000	R$ 0,07	R$ 2.520,00
19	CLONAZEPAM 0,25MG SB	COMP	ROCHE	6000	R$ 0,13	R$ 780,00
20	CLONAZEPAM 2MG	COMP	GERMED	11250	R$ 0,06	R$ 675,00
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR	150	R$ 1,85	R$ 277,50
22	CLOBAZAM 2MG (BPS 20MG)	COMP	SANOFI	750	R$ 0,79	R$ 592,50
23	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	SANDOZ	3750	R$ 0,71	R$ 2.662,50
24	CLORPROMAZINA 4%	GOTAS	CRISTALIA	150	R$ 5,60	R$ 840,00
25	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	UNIAO QUIMICA	15000	R$ 0,24	R$ 3.600,00
26	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTALIA	4500	R$ 0,20	R$ 900,00
27	CLORDIAZPÓXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5 MG	COMP	BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	3750	R$ 0,28	R$ 1.050,00
28	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMP	TEUTO	375	R$ 1,01	R$ 378,75
29	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG	COMP	NOVARTIS	750	R$ 2,36	R$ 1.770,00
30	DULOXETINA 60MG (CAPSULA)	COMP	EUROFARMA	3750	R$ 2,06	R$ 7.725,00
31	DIAZEPAM 5MG	COMP	SANTISA	2250	R$ 0,06	R$ 135,00
32	DIAZEPAM 10MG	COMP	LEGRAND PHARMA	18750	R$ 0,06	R$ 1.125,00
33	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	GEOLAB	4500	R$ 0,26	R$ 1.170,00
34	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	LEGRAND	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
35	FENITOINA 100MG	COMP	TEUTO	7500	R$ 0,15	R$ 1.125,00
36	FENOBARBITAL 4%	FRAS	CRISTALIA	2250	R$ 3,98	R$ 8.955,00
37	FENOBARBITAL 100MG	COMP	UNIAO QUIMICA	4500	R$ 0,10	R$ 450,00
38	FLUOXETINA 20MG	COMP	MEDQUIMICA	4500	R$ 0,08	R$ 360,00
39	GABAPENTINA 300MG	COMP	AUROBINDO PHARMA	750	R$ 0,31	R$ 232,50
40	HALOPERIDOL 2MG/ML (20ML - $2,1570) (30ML - $3,0403)	FRASCO	CRISTALIA	150	R$ 2,36	R$ 354,00
41	HALOPERIDOL 5MG	COMP	CRISTALIA	15000	R$ 0,18	R$ 2.700,00
42	HALOPERIDOL 1MG	COMP	CRISTALIA	5250	R$ 0,15	R$ 787,50
43	IMIPRAMINA 25MG	COMP	CRISTALIA	5250	R$ 0,36	R$ 1.890,00
44	LEVOMEPROMAZINA 4% gotas	FRASCO	CRISTALIA	225	R$ 8,79	R$ 1.977,75
45	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTALIA	16500	R$ 0,52	R$ 8.580,00
46	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	HIPOLABOR	12000	R$ 0,79	R$ 9.480,00
47	LORAZEPAM 1 MG	COMP	GERMED	2250	R$ 0,15	R$ 337,50
48	NITRAZEPAM 5MG	COMP	CRISTALIA	3750	R$ 0,20	R$ 750,00
49	METILFENIDRATO 10 MG	COMP	NOVARTIS	750	R$ 0,39	R$ 292,50
50	MORFINA 10MG	COMP	CRISTALIA	1500	R$ 0,41	R$ 615,00
51	PERICIAZINA 4% (GOTAS)	FRASCO	SANOFI	375	R$ 17,28	R$ 6.480,00

52	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASCO	SANOFI	375	R$ 8,90	R$ 3.337,50
53	PERICIAZINA 10MG	COMP	SANOFI	1500	R$ 0,43	R$ 645,00
54	PAROXETINA 20MG	COMP	ZYDUS	11250	R$ 0,24	R$ 2.700,00
55	PREGABALINA 150 MG	COMP	TEUTO	750	R$ 4,34	R$ 3.255,00
56	PREGABALINA 75MG	COMP	MEDQUIMICA	2250	R$ 0,52	R$ 1.170,00
57	PROMETAZINA 25MG	COMP	CRISTALIA	37500	R$ 0,17	R$ 6.375,00
58	QUETIAPINA 25MG	COMP	EMS	3750	R$ 0,14	R$ 525,00
59	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	RANBAXY	750	R$ 2,90	R$ 2.175,00
60	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	RANBAXY	3750	R$ 0,60	R$ 2.250,00
61	RISPERIDONA 1MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
62	RISPERIDONA 2MG	COMP	PRATI DONADUZZI	33750	R$ 0,13	R$ 4.387,50
63	RISPERIDONA 3MG	COMP	PRATI DONADUZZI	3750	R$ 0,18	R$ 675,00
64	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0	FRASCO	PRATI DONADUZZI	300	R$ 10,63	R$ 3.189,00
65	SERTRALINA 50MG	COMP	GEOLAB	37500	R$ 0,14	R$ 5.250,00
66	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (CAPSULA)	COMP	BIOLAB	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
67	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	BIOLAB	11250	R$ 0,54	R$ 6.075,00
68	VENLAFAXINA 150MG	COMP	EUROFARMA	750	R$ 1,50	R$ 1.125,00
69	VENLAFAXINA 75MG	COMP	GEOLAB	2250	R$ 0,64	R$ 1.440,00
70	TRAMADOL 50MG (CAPSULA)	COMP	TEUTO	3750	R$ 0,17	R$ 637,50
71	TRAMADOL GTS 50MG	FRASCO	TEUTO	150	R$ 0,59	R$ 88,50
72	TRAMADOL GTS 100MG	FRASCO	BRAINFARMA	150	R$ 56,88	R$ 8.532,00
73	TRAMADOL RETARD 100MG	COMP	CRISTALIA	375	R$ 5,59	R$ 2.096,25
74	TRAYENTA 5MG	COMP	BOEHRINGER	375	R$ 4,31	R$ 1.616,25
75	TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA)	COMP	UNIAO QUIMICA	3750	R$ 0,45	R$ 1.687,50
76	TOPIRAMATO 25MG	COMP	EMS	2250	R$ 0,15	R$ 337,50
77	TOPIRAMATO 50MG	COMP	EMS	2250	R$ 0,17	R$ 382,50
78	CODEÍNA + PARACETAMOL 50/500MG	COMP	BIOLAB FARMA	750	R$ 0,48	R$ 360,00
79	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	COMP	GEOLAB	3750	R$ 0,37	R$ 1.387,50
80	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	FRASCO	HIPOLABOR	113	R$ 43,66	R$ 4.933,58
						R$ 177.021,08
CENTO E SETENTA E SETE MIL E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS						
VALOR TOTAL DOS LOTES:						R$284.313,08

Valor Total da Proposta:	R$ 284.313,7987 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das
exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário
Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB,19 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Empresa Ultramega Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ: 21.596.736/0001-44.
ROBÉRIO TORGA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável Procurador
CPF: 363.333.524-20

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:9C0707F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021-PROCESSO N° 008/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba,
pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ n° **06.132.785/0001-32** situada na Rua Dona Maria de Souza, N° 440 – Bairro Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PB – CEP 54400-260, neste ato representado pelo Senhor **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, CPF n° 108.988.944-50, Portador do RG: 8.980.167 expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº. 490 APT, 1001, Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51021-280 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 008/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços,** visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

LOTE 10 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (25% Exclusiva)						
Item	**Quantidade**	**Apr.**	Discriminação	**Marca/Fabricante**	**Vlr. Unit.**	**Vlr.Total**
1	100	FR	ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO(ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE) FR 100 ML Registro no M.S.: 0000113430142 Vlr. Unit. (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	HIPOLABOR	4,50	450,00
2	2.500	CPR	ALPRAZOLAM 1 MG *(B-1) *GEN. CX/20 COMP. Vlr. Unit. (DEZESSEIS CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS REAIS)	ZYDUS	0,16	400,00
3	500	CPR	ALPRAZOLAM 0,5 MG *(B-1) CX/30 COMP. Vlr. Unit. (ONZE CENTAVOS) Total (CINQUENTA E CINCO REAIS)	E.M.S	0,11	55,00
4	5.000	CPR	ALPRAZOLAM 2 MG *(B-1) *GEN CX/30 COMP. Registro no M.S.: 1023506630204 Vlr. Unit. (QUINZE CENTAVOS) Total (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	E.M.S	0,15	750,00
5	250	CPR	AMITRIPTILINA 10MG COMP Vlr. Unit. (ONZE CENTAVOS) Total (VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	SUPERA	0,11	27,50
6	250	CPR	AMITRIPTILINA 75MG COMP Vlr. Unit. (VINTE E OITO CENTAVOS) Total (SETENTA REAIS)	EMS	0,28	70,00
7	5.000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG *(C-1) CX/30 COMP. Vlr. Unit. (QUATORZE CENTAVOS) Total (SETECENTOS REAIS)	EMS	0,14	700,00
8	750	CAP	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA (CAPSULA) Vlr. Unit. (UM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS) Total (UM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NOVA QUIMICA	1,87	1.402,50
9	3.750	CPR	BIPERIDENO 2 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029800960045 Vlr. Unit. (VINTE E CINCO CENTAVOS) Total (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA	0,25	937,50
10	1.250	CPR	BROMAZEPAN 3 MG *(B-1) CX/30 CPR Vlr. Unit. (DOZE CENTAVOS) Total (CENTO E CINQUENTA REAIS)	UNIAO QUIMICA	0,12	150,00
11	1.750	CPR	BROMAZEPAM 6 MG *(B-1) CX/100 COMP. Registro no M.S.: 1037004950040 Vlr. Unit. (DEZESSEIS CENTAVOS) Total (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	TEUTO	0,16	280,00
12	125	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML *(C-1) FR.100 ML Vlr. Unit. (ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) Total (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA ECINCO CENTAVOS)	SANVAL	11,99	1.498,75
13	11.250	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG *(C-1) CX/30 COMP Vlr. Unit. (DEZENOVE CENTAVOS) Total (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	UNIAO QUIMICA	0,19	2.137,50
14	500	CPR	CARBAMAZEPINA 400 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029800440084 Vlr. Unit. (CINQUENTA E TRES CENTAVOS) Total (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	CRISTALIA	0,53	265,00
15	3.750	CPR	CARBONATO.DE LITIO 300 MG (*C1) * CX/500 COMP. Registro no M.S.: 1134301670044 Vlr. Unit. (QUARENTA E SEIS CENTAVOS) Total (UM MIL E	HIPOLABOR	0,46	1.725,00

			SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)			
16	250	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMP Vlr. Unit. (SESSENTA E TRES CENTAVOS) Total (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	EUROFARMA	0,63	157,50
17	2.500	CPR	CITALOPRAM 20 MG *(C-1) *GEN. CX/30 COMP. Registro no M.S.: 1565100110012 Vlr. Unit. (DEZOITO CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	ZYDUS	0,18	450,00
18	12.000	CPR	CLONAZEPAM 0,5 MG *(B-1) CX/480 COMP. Vlr. Unit. (OITO CENTAVOS) Total (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)	GEOLAB	0,08	960,00
19	2.000	CPR	CLONAZEPAM 0,25MG SB COMP Vlr. Unit. (VINTE E DOIS CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)	ROCHE	0,22	440,00
20	3.750	CPR	CLONAZEPAM 2 MG *(B-1) CX/480 COMP Vlr. Unit. (SETE CENTAVOS) Total (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	GEOLAB	0,07	262,50
21	50	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML *(B-1) GTS FR.20 ML Registro no M.S.: 0000154230174 Vlr. Unit. (DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) Total (CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	GEOLAB	2,13	106,50
22	250	CPR	CLOBAZAM 2MG (BPS 20MG) COMP Vlr. Unit. (DEZENOVE CENTAVOS) Total (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	SANOFI MEDLEY	0,19	47,50
23	1.250	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG COMP Vlr. Unit. (OITENTA E SETE CENTAVOS) Total (UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	EMS	0,87	1.087,50
24	50	FR	CLORPROMAZINA 4 % GOTAS *(C1) FR.20 ML Registro no M.S.: 0000102980226 Vlr. Unit. (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) Total (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA	6,59	329,50
25	5.000	CPR	CLORPROMAZINA 100 MG *(C-1) CX/100 COMP. Registro no M.S.: 1049701550048 Vlr. Unit. (TRINTA E TRES CENTAVOS) Total (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	UNIAO QUIMICA	0,33	1.650,00
26	1.500	CPR	CLORPROMAZINA 25 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 0000102980226 Vlr. Unit. (VINTE E NOVE CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)	CRISTALIA	0,29	435,00
27	1.250	CPR	CLORDIAZPÓXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5 MG COMP Vlr. Unit. (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) Total (SETECENTOS REAIS)	VALEANT	0,56	700,00
28	125	CPR	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG COMP Vlr. Unit. (CINQUENTA E SETE CENTAVOS) Total (SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)	RANBAXY	0,57	71,25
29	250	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG COMP Vlr. Unit. (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) Total (SEISCENTOS E CINCO REAIS)	NOVARTIS	2,42	605,00
30	1.250	CAP	DULOXETINA 60MG (CAPSULA) Vlr. Unit. (DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) Total (TRES MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	NOVA QUIMICA	2,58	3.225,00
31	750	CPR	DIAZEPAM 5 MG *(B-1) CX/1000 COMP Registro no M.S.: 1018600190021 Vlr. Unit. (SETE CENTAVOS) Total (CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	SANTISA	0,07	52,50
32	6.250	CPR	DIAZEPAM 10 MG *(B-1) CX/1000 COMP Registro no M.S.: 01018600190l1 Vlr. Unit. (NOVE CENTAVOS) Total (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	SANTISA	0,09	562,50
33	1.500	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG *(C-1) CX/30 COMP. Vlr. Unit. (TRINTA E CINCO CENTAVOS) Total (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	E.M.S	0,35	525,00
34	2.000	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG (C1) (G) CX C/30 CPR Vlr. Unit. (CINQUENTA E TRES CENTAVOS) Total (UM MIL E SESSENTA REAIS)	EMS	0,53	1.060,00
35	2.500	CPR	FENITOINA 100 MG * (C-1) CX C/200 Vlr. Unit. (VINTE E TRES CENTAVOS) Total (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	CRISTALIA	0,23	575,00
36	750	FR	FENOBARBITAL 4 % *(B-1) GTS FR.20 ML Registro no M.S.: 0000104971330 Vlr. Unit. (QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) Total (TRES MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	UNIAO QUIMICA	4,13	3.097,50
37	1.500	CPR	FENOBARBITAL 100 MG *(B-1) CX/200 Vlr. Unit. (TREZE CENTAVOS) Total (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)	UNIAO QUIMICA	0,13	195,00
38	1.500	CPR	FLUOXETINA 20 MG *(C-1) CX/30 COMP Vlr. Unit. (DEZ CENTAVOS) Total (CENTO E CINQUENTA REAIS)	MEDQUIMICA	0,10	150,00
39	250	CPR	GABAPENTINA 300 MG *(C1) CX/30 COMP Registro no M.S.: 1256802380054 Vlr. Unit. (QUARENTA CENTAVOS) Total (CEM REAIS)	AUROBINDO PHARMA	0,40	100,00
40	50	UN	HALOPERIDOL 2 MG/ML GTS *(C-1) FR.20 ML Vlr. Unit. (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) Total (CENTO E QUARENTA REAIS)	UNIAO QUIMICA	2,80	140,00
41	5.000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029800200253 Vlr. Unit. (VINTE E DOIS CENTAVOS) Total (UM MIL E CEM REAIS)	CRISTALIA	0,22	1.100,00
42	1.750	CPR	HALOPERIDOL 1 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029800200229 Vlr. Unit. (DEZENOVE CENTAVOS) Total (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA	0,19	332,50
43	1.750	CPR	IMIPRAMINA 25 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029800230136 Vlr. Unit. (QUARENTA E	CRISTALIA	0,43	752,50

			TRES CENTAVOS) Total (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			
44	75	FR	LEVOMEPROMAZINA 4 % GTS *(C-1) FR.20 ML Registro no M.S.: 1029800280133 Vlr. Unit. (DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) Total (OITOCENTOS E QUATRO REAIS)	CRISTALIA	10,72	804,00
45	5.500	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029800280141 Vlr. Unit. (QUARENTA E TRES CENTAVOS) Total (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	CRISTALIA	0,43	2.365,00
46	4.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 100 MG *(C-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029800280151 Vlr. Unit. (OITENTA CENTAVOS) Total (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)	CRISTALIA	0,80	3.200,00
47	750	CPR	LORAZEPAM 1 MG COMP. Vlr. Unit. (VINTE E UM CENTAVOS) Total (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	EMS	0,21	157,50
48	1.250	CPR	NITRAZEPAM 5 MG *(B-1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 1029802430035 Vlr. Unit. (DEZENOVE CENTAVOS) Total (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA	0,19	237,50
49	250	CPR	METILFENIDRATO 10 MG COMP Vlr. Unit. (CINQUENTA CENTAVOS) Total (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)	EMS	0,50	125,00
50	500	CPR	MORFINA 10 MG *(A-1) CX/50 COMP. Vlr. Unit. (SESSENTA E OITO CENTAVOS) Total (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)	CRISTALIA	0,68	340,00
51	125	FRC	PERICIAZINA 4% (GOTAS) FRASC Vlr. Unit. (VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) Total (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTACENTAVOS)	SANOFI MEDLEY	21,34	2.667,50
52	125	FRC	PERICIAZINA 1% (GOTAS) FRASC Vlr. Unit. (OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) Total (UM MIL, NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	SANOFI MEDLEY	8,75	1.093,75
53	500	CPR	PERICIAZINA 10 MG COMP. Vlr. Unit. (CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) Total (DUZENTOS E SETENTA REAIS)	SANOFI MEDLEY	0,54	270,00
54	3.750	CPR	PAROXETINA 20 MG *(C-1) *GEN. CX/30 COMP. Registro no M.S.: 1516700350032 Vlr. Unit. (VINTE E SETE CENTAVOS) Total (UM MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	AUROBINDO PHARMA	0,27	1.012,50
55	250	CPR	PREGABALINA 150MG COMP Vlr. Unit. (UM REAL E QUARENTA E TRES CENTAVOS) Total (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NOVA QUIMICA	1,43	357,50
56	750	CPR	PREGABALINA 75MG COMP Vlr. Unit. (SETENTA E DOIS CENTAVOS) Total (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	MEDQUIMICA	0,72	540,00
57	12.500	CPR	PROMETAZINA 25 MG CX/200 COMP. Registro no M.S.: 0000102980042 Vlr. Unit. (VINTE CENTAVOS) Total (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	CRISTALIA	0,20	2.500,00
58	1.250	CPR	QUETIAPINA 25 MG (G) (C1) CX C/30 CPR Vlr. Unit. (DEZOITO CENTAVOS) Total (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS	E.M.S	0,18	225,00
59	250	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600 MG *(C-1) CX/60 COMP. Vlr. Unit. (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) Total (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	RANBAXY	1,40	350,00
60	1.250	CPR	OXCARBAMAZEPINA 300 MG *(C-1) CX C/60 CPR Vlr. Unit. (SETENTA E DOIS CENTAVOS) Total (NOVECENTOS REAIS)	RANBAXY	0,72	900,00
61	10.000	CPR	RISPERIDONA 1 MG *(C-1) CX/300 COMP Vlr. Unit. (DEZESSEIS CENTAVOS) Total (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)	PRATI DONADUZZI	0,16	1.600,00
62	11.250	CPR	RISPERIDONA 2 MG *(C-1) CX/300 COMP. Vlr. Unit. (DEZOITO CENTAVOS) Total (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)	PRATI DONADUZZI	0,18	2.025,00
63	1.250	CPR	RISPERIDONA 3 MG *(C-1) CX C/300 COM Vlr. Unit. (VINTE E OITO CENTAVOS) Total (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	PRATI DONADUZZI	0,28	350,00
64	100	FR	RISPERIDONA 1 MG/ML GTS *(C-1) SOL FRASCO Vlr. Unit. (VINTE E CINCO REAIS) Total (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	PRATI DONADUZZI	25,00	2.500,00
65	12.500	CPR	SERTRALINA 50 MG *(C-1) CX/ 28 COMP Vlr. Unit. (DEZESSETE CENTAVOS) Total (DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)	AUROBINDO PHARMA	0,17	2.125,00
66	1.000	CPR	VALPROATO DE SODIO 250 MG *(C-1) CX/25 COMP. Registro no M.S.: 1097400460023 Vlr. Unit. (TRINTA CENTAVOS) Total (TREZENTOS REAIS)	BIOLAB	0,30	300,00
67	3.750	CAP	VALPROATO DE SODIO 500 MG *(C-1) CX/50 CAP. Registro no M.S.: 0000109740046 Vlr. Unit. (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) Total (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	BIOLAB	1,30	4.875,00
68	250	CPR	VENLAFAXINA 150MG COMP Vlr. Unit. (UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)	GEOLAB	1,72	430,00
69	750	CPR	VENLAFAXINA 75MG COMP Vlr. Unit. (UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) Total (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)	GEOLAB	1,52	1.140,00
70	1.250	CAP	TRAMADOL 50 MG *(A-2) CX/500 COMP. Registro no M.S.: 1134301740034 Vlr. Unit. (TRINTA E TRES CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	HIPOLABOR	0,33	412,50
71	50	FRC	TRAMADOL GTS 50MG FRASC Vlr. Unit. (OITENTA E CINCO CENTAVOS) Total (QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA	0,85	42,50
72	50	FRC	TRAMADOL GTS 100MG FRASC Vlr. Unit. (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) Total (NOVENTA E SETE REAIS)	CRISTALIA	1,94	97,00

73	125	CPR	TRAMADOL RETARD 100MG *(A-2) CX/ 10 COMP. Vlr. Unit. (DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Total (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA	2,86	357,50
74	125	CPR	TRAYENTA 5MG COMP Vlr. Unit. (QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) Total (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)	EMS	4,48	560,00
75	1.250	CPR	TIORIDAZINA 50 MG *(C-1) CX/20 COMP. Registro no M.S.: 1049712300031 Vlr. Unit. (OITENTA E OITO CENTAVOS) Total (UM MIL E CEM REAIS)	UNIAO QUIMICA	0,88	1.100,00
76	750	CPR	TOPIRAMATO 25MG COMP Vlr. Unit. (VINTE CENTAVOS) Total (CENTO E CINQUENTA REAIS)	EMS	0,20	150,00
77	750	CPR	TOPIRAMATO 50MG COMP Vlr. Unit. (VINTE E QUATRO CENTAVOS) Total (CENTO E OITENTA REAIS)	EMS	0,24	180,00
78	250	CPR	CODEINA + PARACETAMOL 50/500MG COMP Vlr. Unit. (OITENTA E CINCO CENTAVOS) Total (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	GEOLAB	0,85	212,50
79	1.250	CPR	PARACETAMOL+CODEINA 30 MG(A-2) CX/12COMP. Vlr. Unit. (OITENTA E TRES CENTAVOS) Total (UM MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	GEOLAB	0,83	1.037,50
80	37	FR	LIDOCAINA SPRAY XYLES 10% 50 ML Vlr. Unit. (CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) Total (DOIS MIL, SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)	HIPOLABOR	55,71	2.061,27
VALOR TOTAL						**68.719,52**

Valor Total da Proposta:	**R$ 68.720,83 (Sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e oitenta e tres centavos)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA
4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 19 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados:2021.04.2010:49:19-03'00'

Empresa
Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI
CNPJ n° 06.132.785/0001-32
Responsável
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF n° 108.988.944-50

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:F1C9978D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021-PROCESSO N° 008/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/202 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001- 26,** situada na Rua Barão de Bonito, N°408, Anexo 424/450, Bairro Varzea, Cidade: Recife-PE, neste ato representado pela procuradora a Senhora **FERNANDA LONGA DA FONTE,** CPF: 574.693.181- 00,Portador da cédula de Identidade nº 6.442.192 SDS/PE, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, Nº 408, Bairro Várzea, Cidade de Recife/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 008/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços,** visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo coma conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Tipo: MEDICAMENTO
Objeto: LOTE 05 – ANTIMICROBIANOS

Item	Quantidade Apr	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr.Unit.	Total
1	1.125,00 COM	ACICLOVIR 200MG CPR Registro no M.S.: 141070018006-9	PHARLAB-MG(MG)	0,26	292,50
2	1.500,00 COM	ALBENDAZOL 400 MG Registro no M.S.: 1.2568.0052.002-9	PRATI DONAD(PR)	0,43	645,00
3	750,00 FR	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRS C/ 10ML Registro no M.S.: 154230044006-3	GEOLAB-GO(GO)	0,98	735,00
4	1.125,00 CAP	AMOXICILINA 500MG CAPS Registro no M.S.: 1564900030066	UNICHEM(SP)	0,20	225,00
5	1.125,00 COM	AMOXICILINA+ CLAVULONATO875/125 Registro no M.S.: 1.0043.1004.005-1	EUROFARMA(SP)	2,30	2.587,50
6	750,00 COM	AMOXICILINA + CLAVULONATO500/125 Registro no M.S.: 100470457030-9	SANDOZ(SP)	1,44	1.080,00
7	375,00 FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO 250/62,5 SUSP Registro no M.S.: 1.0047.0431.001-3	SANDOZ(SP)	15,81	5.928,75
8	375,00 FR	AMOXICILINA 400MG/5ML FR Registro no M.S.: 100470431005-6	SANDOZ(SP)	14,10	5.287,50
9	3.750,00 FR	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML FRC/60ML Registro no M.S.: 1.2568.0156.002-4	PRATI DONAD(PR)	2,89	10.837,50
10	375,00 CAP	AMPICILINA500MG CAPS Registro no M.S.: 1.2568.0201.005-2	PRATI DONAD(PR)	0,40	150,00
11	375,00 FR	AMPICILINA250MG/5ML FR Registro no M.S.: 1.0235.0431.019-9	EMS(SP)	5,46	2.047,50
12	3.750,00 COM	AZITROMICINA 500MG COMP Registro no M.S.: 1.0917.0097.003-6	MEDQUIMICA-(MG)	1,46	5.475,00
13	1.500,00 FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML FRAS C/15ML Registro no M.S.: 1.2568.0185.008-1	PRATI DONAD(PR)	8,96	13.440,00
14	375,00 FR	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (EMULSAO) FRAS C/60ML Registro no M.S.: 1.3531.0021.004-5	IFAL IND.E (RS)	4,12	1.545,00

Tipo: MEDICAMENTO
Objeto: LOTE 05 – ANTIMICROBIANOS

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr.Unit.	Total
15	375,00 FR	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML FRASCO Registro no M.S.: 1.0235.0492.004-3	EMS(SP)	9,18	3.442,50
16	750,00 FR	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL FRS C/60ML Registro no M.S.: 1.5562.0052.001-9	ABL(GO)	5,21	3.907,50
17	26.250,00 CAP	CEFALEXINA 500 MG CAPS Registro no M.S.: 155620001005-3	ABL(GO)	0,34	8.925,00
18	750,00 TUB	CETOCONAZOL CREME 2% 30gTUBO Registro no M.S.: 102350442003-2	EMS(SP)	2,89	2.167,50
19	3.750,00 COM	CETOCONAZOL 200MG COMP Registro no M.S.: 1.2568.0192.005-5	PRATI DONAD(PR)	0,23	862,50
20	150,00 FR	CETOCONAZOLXAMPU (100ML)FR Registro no M.S.: 1.4761.0020.002-9	NATIVITA(MG)	4,95	742,50
21	15.000,00 COM	CIPROFLOXACINO 500MG COMP Registro no M.S.: 1.2568.0150.009-9	PRATI DONAD(PR)	0,25	3.750,00
22	75,00 FR	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML FRS C/60ML Registro no M.S.: 1.2568.0089.043-8	PRATI DONAD(PR)	5,25	393,75
23	750,00 COM	FLUCONAZOL 150MG COMP Registro no M.S.: 1.0917.0098.003-1	MEDQUIMICA-(MG)	0,37	277,50
24	6.000,00 COM	LEVOFLOXACINO 750MG COMP Registro no M.S.: 100890392007-8	MERCK(SP)	0,19	1.140,00
25	3.750,00 COM	LEVOFLOXACINO 500MG COMP Registro no M.S.: 143810159002-2	CIMED(MG)	0,59	2.212,50
26	2.250,00 COM	MEBENDAZOL100MG COMP Registro no M.S.: 1057100320022	BELFAR(MG)	0,35	787,50
27	375,00 FR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FR Registro no M.S.: 1.3841.0036.002-0	NATULAB(BA)	1,68	630,00
28	1.500,00 BIS	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG. BISN C/50G			

Tipo: MEDICAMENTO
Objeto: LOTE 05 – ANTIMICROBIANOS

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr.Unit.	Total
		Registro no M.S.: 125680043003-8	PRATI DONAD(PR)	4,99	7.485,00
29	2.250,00 COM	METRONIDAZOL 250MG COMP Registro no M.S.: 1.2568.0182.003-4	PRATI DONAD(PR)	0,11	247,50
30	1.500,00 BIS	MICONAZOL2% CREME VAG BISN C/80G Registro no M.S.: 1.1343.0179.002-3	HIPOLABOR-M(MG)	5,25	7.875,00
31	1.500,00 FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL 50 ML FRS C/50ML Registro no M.S.: 125680026006-1	PRATI DONAD(PR)	4,13	6.195,00
32	1.125,00 BIS	NISTATINA 25.000 UI/G CREMEVAGINAL 60 G BISN Registro no M.S.: 1.2019.0122.002-3	GREENFARMA-(GO)	3,75	4.218,75
33	375,00 POT	NITROFURAL 2% POTE Registro no M.S.: 1256800470048	PRATI-DONAD(PR)	9,41	3.528,75
34	1.125,00 BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 5 +250 MG + UI/G POMADA 10 G BIS Registro no M.S.: 1.2568.0128.006-4	PRATI DONAD(PR)	1,70	1.912,50
35	1.500,00 COM	NORFLOXACINO COMP Registro no M.S.: 1.0917.0100.001-4	MEDQUIMICA-(MG)	0,44	660,00
36	1.500,00 COM	NITROFURANTOINA 100MG COMP Registro no M.S.: 1.0370.0579.001-2	TEUTO-GO(GO)	0,28	420,00
37	750,00 COM	SECNIDAZOL 500 mg COMP Registro no M.S.: 1.2568.0172.006-4	PRATI DONAD(PR)	0,98	735,00
38	750,00 COM	SECNIDAZOL 1G COMP Registro no M.S.: 1.4107.0040.004-2	PHARLAB-MG(MG)	0,63	472,50
39	525,00 FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSP.ORAL 50ML FRS C/60ML Registro no M.S.: 1256800210021	PRATI DONAD(PR)	2,26	1.186,50
40	3.750,00 COM	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP Registro no M.S.: 1.2568.0209.002-1	PRATI DONAD(PR)	0,18	675,00

41	225,00 BIS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g BISNAGA Registro no M.S.: 1.2568.0037.010-8	PRATI DONAD(PR)	3,66	823,50

Tipo: MEDICAMENTO
Objeto:LOTE 05 – ANTIMICROBIANOS

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr.Unit.	Total
42	600,00 BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+ 10 MG/G POMADA 30 G BISNAGA Registro no M.S.: 1.0298.0505.010-1	CRISTALIA-S(SP)	13,61	8.166,00
43	375,00 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATODE POTASSIO 40 MG +5,7 MG/ML SUSPENSAO ORAL 75 ML (TEM OUTROS TAMANHOS) FRASCO Registro no M.S.: 1.0047.0431.001-3	SANDOZ(SP)	15,74	5.902,50
44	375,00 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATODE POTASSIO 25 MG +6,25 MG/ML SUSPENSAO ORAL 75 ML FRASCO Registro no M.S.: 1.0047.0431.001-3	SANDOZ(SP)	15,74	5.902,50
45		750,00 COM IVERMECTINA 6 MG COMP Registro no M.S.: 1039201670039	VITAMEDIC L(RS)	0,86	645,00
46	375,00 BIS	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTACAO:CREME VAGINAL BISNAGA Registro no M.S.: 1.0714.0216.001-5	SANVAL(SP)	10,49	3.933,75
47	750,00 COM	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300MG COMP Registro no M.S.: 1.0497.1332.001-8	UNIAO QUIMI(DF)	1,11	832,50
48	75,00 BIS	TIABENDAZOL POMADA/CREME BISNAGA Registro no M.S.: 1.0571.0012.001-0	BELFAR(MG)	9,75	731,25
49	375,00 FR	PERMETRINA 50MG/ML 60G - FRASCO Registro no M.S.: 1.4761.0011.010-0	NATIVITA(MG)	2,75	1.031,25

Valor Total da Proposta:	**R$ 143.100,00 (Cento e quarenta e tres mil e cem reais).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 19 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde de Juripiranga-PB

Empresa DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
FERNANDA LONGA DA FONTE
Responsável
CPF: 574.693.181-00

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:8DFA710C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 689/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
1103	**AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
	04.122.1002.1103.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Valor Total da Ação (1103) R$		**1.000,00**
2003	**CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA**	
	04.122.1002.2003.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20200) R$		**21.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
	10.302.2005.2037.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
Valor Total da Ação (2037) R$		**70.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
Valor Total da Ação (2038) R$		**40.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**85.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3190040200.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF	205.000,00
	10.301.2004.2078.3190110200.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	70.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**275.000,00**
2100	**ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**	
	10.122.2023.2100.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**570.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2061	**MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL**	

	08.244.2006.2061.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**5.000,00**
Valor Total R$		**596.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.114 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	107.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**107.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**107.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1135	**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS**	
	10.301.2004.1135.4490510000.220 OBRAS E INSTALACOES	79.000,00
Valor Total da Ação (1135) R$		**79.000,00**
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
	10.302.2005.2037.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
Valor Total da Ação (2037) R$		**70.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
Valor Total da Ação (2038) R$		**40.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3190110200.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	300.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**300.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**489.000,00**
Valor Total R$		**596.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A6DDE92

